

**UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA**  
**RENATA MALDONADO SILVEIRA ROMÃO**

**O DIREITO AUTORAL E A PRODUÇÃO CIENTÍFICA**  
**FEMININA NO BRASIL**

Piracicaba  
2017

**RENATA MALDONADO SILVEIRA ROMÃO**

**O DIREITO AUTORAL E A PRODUÇÃO CIENTÍFICA  
FEMININA NO BRASIL**

Dissertação de mestrado apresentada à Banca Examinadora como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito Constitucional, na linha de pesquisa Proteção dos Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos na Contemporaneidade sob orientação do Prof. Dr. Victor Hugo Tejerina Velázquez.

Piracicaba  
2017

**RENATA MALDONADO SILVEIRA ROMÃO**

**O DIREITO AUTORAL E A PRODUÇÃO CIENTÍFICA  
FEMININA NO BRASIL**

Dissertação de mestrado apresentada à Banca Examinadora como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito Constitucional, na linha de pesquisa Proteção dos Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos na Contemporaneidade sob orientação do Prof. Dr. Victor Hugo Tejerina Velázquez.

Aprovada em

---

Prof. Dr. Victor Hugo Tejerina Velázquez

Universidade Metodista de Piracicaba

---

Prof. Dr. Everaldo Tadeu Quilici Gonzalvez

Universidade Metodista de Piracicaba

---

Prof. Dr. Josias Jacinto Bittencourt

Centro Universitário Adventista de São Paulo

Dedico essa dissertação as três mulheres mais amadas da minha vida: minha avó Leonilda (*in memoriam*), minha mãe Neusa e minha filha Amanda, exemplos de força e delicadeza.

## **AGRADECIMENTOS**

Graças dou a Deus, primeiramente por agraciar-me com o sopro de vida e sustentar-me em todos os passos. A Ele toda honra e toda glória, sempre.

À minha família, meus amores, meu refúgio certo em todos os momentos. Pais amados que propiciaram uma criação digna e com princípios e levarei por toda vida, que cuidaram da minha filha quando em muitos momentos precisei me ausentar. Meus irmãos e cunhada pelo incentivo e confiança.

Ao meu marido, meu amor, amigo e companheiro Henrique, que me incentivou, apoiou, criticou, orientou e compreendeu meus momentos de ausência e angústia, sem você esse projeto não seria concluído.

À minha filha amada, Amanda, que mesmo tão pequena aprendeu que sua mãe também é uma mulher guerreira, e compreendeu o meu esforço com os estudos ser necessário.

Aos meus amigos, para não ser injusta, mesmo não sendo em grande número, não descreverei os nomes, sempre tão importantes para mim.

A estagiária mais querida, atenciosa e ansiosa, Andgelina, que me incentivou e acreditou em mim.

À minha amiga, sócia e colega de curso, Claudia, com quem dividi longos percursos e conversas pela Rodovia do Açúcar, alegrias, tristezas, leituras, seminários, congressos, centenas de xícaras de café, pratos feitos da cantina da UNIMEP e até mesmo um quarto de hospital em Piracicaba. Saiba amiga, sem você esse curso não seria concluído com o mesmo prazer.

Ao meu orientador, o brilhante professor Victor Hugo cuja primeira aula no mestrado tive o privilégio de assistir e me encantar com sua simplicidade e humanidade ao tratar de todo e qualquer assunto, sempre pronto a esclarecer dúvidas e ensinar, minha gratidão.

Aos queridos professores Everaldo, Richard e Remédio, seus ensinamentos jamais serão esquecidos, a vocês minha admiração e respeito.

Aos funcionários da UNIMEP, sempre solícitos, em especial à sorridente Sueli que conhece detalhadamente as burocracias acadêmicas e solucionou cada uma das minhas dúvidas.

Aos meus colegas de curso com quem dividi momentos de aprendizado. descontração e outros de apreensão.

Aos meus colegas professores da Faculdade de Sorocaba e da Faculdade Ipanema que sempre incentivaram a continuidade dessa jornada do mestrado. Em especial à Soraya.

Muitas foram as dificuldades, renúncias e angústias, porém, maior é a satisfação de concluir essa dissertação por meio da qual diversas descobertas e aclaramento de pensamento obtive, convicção em propósitos e a certeza de posicionar-me firme diante das adversidades que a vida apresentar no futuro.

Agradeço à vida pelas experiências passadas que fazem de mim o que sou agora.

## RESUMO

A presente dissertação cujo tema central é a comparação entre o acesso à produção científica, nas mais variadas áreas do conhecimento, das mulheres no Brasil, buscou solucionar as seguintes questões: A produção científica brasileira dos últimos anos teve participação igualitária entre homens e mulheres? O acesso à educação no Brasil contempla a todos de maneira geral? Haveria algum aspecto na legislação de direito autoral capaz de proporcionar com equidade sem restrição de sexo e classe social? Quais medidas são adotadas pelo Brasil a fim de tornar igual a criação do conhecimento entre homens e mulheres? Os métodos eleitos aqui são a compilação de referências no assunto, análise de dados estatísticos contidos em bases de dados públicas, bem como um estudo de caso realizado no 1º Seminário Municipal do Empoderamento Feminino realizado em 21 de setembro de 2016 na cidade de Sorocaba. A dissertação percorre panorama histórico desde a conceituação do movimento feminista no mundo, que teve como protagonista Simone de Beauvoir, passa pela trajetória nacional dessa luta. Atravessa a conceitualização da legislação brasileira sobre direito autoral e abordagem das necessárias atualizações. Avança, por meio, de estudo de caso sobre empoderamento feminino. Analisa a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres e seus desdobramentos. Aborda os fundos e financiamentos ao fomento científico no Brasil, em especial a partir dados relativos a pesquisadoras.

Palavras-chave: Feminismo. Empoderamento. Direito autoral. Pesquisa. Produção científica. Políticas públicas.

## **ABSTRACT**

The present dissertation, whose central theme is the comparison between the access to scientific production in the most varied areas of knowledge, of women in Brazil, sought to solve the following questions: Has Brazilian scientific production of recent years had equal participation between men and women? Does access to education in Brazil include everyone in general? Is there any aspect in copyright law that can provide unrestricted equity of sex and social class? What measures are adopted by Brazil in order to make equal the creation of knowledge between men and women? The methods chosen here are the compilation of references in the subject, analysis of statistical data contained in public databases, as well as a case study conducted at the 1st Municipal Seminar on Female Empowerment held on September 21, 2016 in the city of Sorocaba. The dissertation covers a historical panorama from the conceptualization of the feminist movement in the world, which had as protagonist Simone de Beauvoir, goes through the national trajectory of this struggle. It crosses the conceptualization of the Brazilian legislation on copyright and addresses the necessary updates. It advances, through a case study on women's empowerment. It analyzes the creation of the Secretariat of Policies for Women and its developments. It addresses funds and funding for scientific development in Brazil, especially from data on researchers.

Keywords: Feminism. Empowerment. Copyright. Search. Scientific production. Public policy.



Sumário	
INTRODUÇÃO	10
<b>CAPÍTULO 1 – PANORAMA HISTÓRICO DO FEMINISMO</b>	<b>13</b>
1.1. Definição de feminismo	13
1.2. Atores mundiais consagrados do Feminismo	17
1.3. O conceito de segundo sexo em Simone de Beauvoir	23
1.4. Breve apontamento sobre MULHERES PERANTE A LEI NA CATALUNHA MODERNA	26
1.5. Reflexos da luta feminina no Brasil	30
<b>CAPÍTULO 2 - DIREITO AUTORAL</b>	<b>36</b>
2.1. Conceito de Direito autoral	36
2.2. O Direito Autoral no Ordenamento Jurídico Pátrio	39
<b>CAPÍTULO 3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA FEMININA NO BRASIL</b>	<b>47</b>
3.1. O acesso da mulher à pesquisa e produção científica no Brasil	47
3.2. Paradoxo entre o nível de escolaridade feminina e a produção científica	56
3.3. A Discussão do Empoderamento Feminino: um estudo de caso	65
3.4. Ação afirmativa do Estado: Finalidade da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres no Brasil e os Apontamentos do IBGE	69
CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
REFERÊNCIAS	85
ANEXO I	94
ANEXO II	98

## INTRODUÇÃO

Essa dissertação nasceu da reflexão por evidenciar a problemática havida em torno da temática da discriminação que sofrem as mulheres no Brasil, especialmente em relação à produção científica.

Por isso, no caminhar da pesquisa surgiam diversas questões: A produção científica brasileira dos últimos anos teve participação igualitária entre homens e mulheres? O acesso à educação no Brasil contempla a todos de maneira geral? Haveria algum aspecto na legislação de direito autoral capaz de proporcionar propriedade intelectual com equidade sem restrição de sexo e classe social? Quais medidas são adotadas pelo Brasil a fim de tornar igual a criação do conhecimento entre homens e mulheres?

De aspecto atual a temática apresentada, a dissertação guarda relevância social, pois se pretendeu estudar ao decorrer da pesquisa o direito autoral sob o aspecto do princípio constitucional de igualdade. E guarda importância do ponto de vista de que a sociedade trouxe ao longo dos anos marcas de aprisionamento feminino.

Mais ainda, a questão é que Os Direitos de Propriedade Intelectual e mais concretamente os direitos de autor são direitos humanos e por isso, encontram a proteção dos direitos morais e patrimoniais que lhe correspondam em razão das produções científicas, literárias e artísticas de que seja autora, consagrado no parágrafo 2º do art. 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e no parágrafo 1º do art. 15 do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais adotado em 1996. Estando os excertos estão em consonância com a Constituição Federal brasileira que dispõe em seu artigo 5º assegura a proteção das obras intelectuais desenvolvidas no Brasil.

Para tanto, foi necessário percorrer pelos principais trajetos históricos e sociais, legislações e análise de dados havidos de banco de dados governamentais.

Impossível isolar um elemento apenas, quando se vislumbra que foram os direitos fundamentais inseridos na Constituição Federal como medidas protetivas são de suma importância para a busca da convivência harmônica da sociedade.

Por isso o interesse em respostas para a extensão e proteção dos direitos autorais, que se está inserido no Direito à propriedade – cláusula pétrea da carta magna nos impõe ainda muitos outros questionamentos.

Afinal, a simples inserção dos direitos autorais na Constituição Federal e consagrados como fundamentais não resolve toda a problemática da extensão desse direito no tempo e no espaço, sua tutela e também, o que a doutrina vem nomeando de direitos morais de autor.

Nesse cenário, o mundo discutiu em dezembro de 1996 em Genebra, e foi aprovado o tratado da OMPI (Organização Mundial de Propriedade Intelectual) sobre direitos de autor.

Aqui se pretendeu analisar os aspectos constitucionais civis e ficam excluídos os aspectos criminais. Sob a ótica legal, o Brasil é signatário de tratados internacionais relacionado à proteção de direito autoral, como TRIPs<sup>1</sup> e legislação própria, a Lei 9610 de 1998.

Busca-se ainda problematizar as questões de conflito permanente entre direitos autorais e acesso à educação, suas particularidades e reflexos na propagação do conhecimento e no amparo à formação patrimonial inerente à criação intelectual do autor, bem como seus aspectos morais.

Tem pertinência a pesquisa em questão não apenas ao âmbito jurídico, mas também de caráter social visando elucidar situações e sugerir soluções quando da análise de conflitos de natureza patrimonial-intelectual.

Os objetivos diretos do estudo proposto são: verificar o direito autoral sob os aspectos da evolução do feminismo e acesso à educação no Brasil.

A metodologia aplicada é a pesquisa exploratória por meio de estudo bibliográfico e análise qualitativa de resultados, de acordo com o roteiro: coleta de dados, estudo, realização de seminário, análise e interpretação objetiva dos dados apurados e análise de resultados.

Cuidou-se da evolução da questão feminina sob a ótica do direito autoral e a produção de conhecimento no Brasil. Não se cuidará de abordar outras questões envolvendo dados internacionais sobre produção científica feminina.

---

<sup>1</sup> Do inglês: Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights, em português: Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual.

Buscou-se, ainda, por meio de estudo de caso colhido no 1º Seminário Municipal do Empoderamento Feminino realizado no dia 21 de setembro de 2016, organizado e realizado para a finalidade dessa dissertação. Contando com a presença de mulheres de diversas atividades que compareceram para o debate. O depoimento pessoal das convidadas enriqueceu o trabalho, pois, colaborou para constatar a discriminação sofrida pelas mulheres nos seus diversos aspectos da vida.

Situações como essas e a tardia inserção feminina no ensino formal em diversos cursos de ensino superior podem colaborar para comprovar a existência de um abismo entre homens e mulheres, sob o aspecto aqui analisado.

A dissertação apontou que se são muitos os entraves impostos às mulheres no campo da produção científica, sendo assim, necessário percorrer caminhos de mudanças sociais por intermédio da positivação de medidas.

## CAPÍTULO 1 – PANORAMA HISTÓRICO DO FEMINISMO

### 1.1. Definição de feminismo

Define-se feminismo um movimento social e político que tem como objetivo conquistar o acesso a direitos iguais entre homens e mulheres e que existe desde o século XIX.

E na visão de Irllys Alencar Firmo Barreira sobre a obra De Céli Regina Jardim Pint:

A história do movimento feminista é também passível de múltiplos enredos, exigindo a escolha de uma narrativa capaz de dar conta do seu caráter ao mesmo tempo singular e plural, evidenciado no registro de vidas e fatos que fazem a história das mulheres desde o século XIX.

O movimento feminista, percebido de modo abrangente pela autora, manifesta-se de modo explícito e anônimo, consolidando-se, gradativamente, através de lutas cotidianas e conquistas ínfimas. Trata-se de um movimento fragmentado, aglutinando desde reuniões privadas até formas mais unitárias e visíveis de expressão. (BARREIRA, 2003).

O feminismo como conhecido hoje teve seu marco inicial em meio à Revolução Francesa que, em 1791, foi proposto à Assembleia Nacional da França o documento chamado “Declaração Universal dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, cuja autora fora Marie Gouze. O texto trazia em seu preâmbulo a afirmação de que a única causa das desgraças públicas e de corrupção no governo estaria intimamente ligada ao desprezo à causa feminina.

A declaração clamava por igualdade, liberdade, propriedade, segurança, e resistência à opressão tanto para homens e mulheres. Liberdade essa irrestrita de participar de todos e quaisquer postos em todas as nações.

E por fim, conclama:

Mulher, desperta. A força da razão se faz escutar em todo o Universo. Reconhece teus direitos. O poderoso império da natureza não está mais envolto de preconceitos, de fanatismos, de superstições e de mentiras. A bandeira da verdade dissipou todas as nuvens da ignorância e da usurpação. O homem escravo multiplicou suas forças e teve necessidade de recorrer às tuas, para romper os seus ferros. Tornando-se livre, tornou-se injusto em relação à sua companheira. (GOUZE, 1791, p.1)

Por intermédio dessa assertiva chamada, a autora faz clara referência à Lei Áurea assinada pela Princesa Isabel em 13 de maio de 1888<sup>2</sup>, responsável pela decretação do fim da escravidão no Brasil. Não olvidando ter sido um dos últimos países a abolir a escravidão em todo mundo, cuja abolição não “absolveu” os

<sup>2</sup> Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil.

negros, pois, permaneceram sendo considerados “raça inferior” (FERNANDES, 1978).

Ainda assim, tal medida em si mesma não foi e ainda não é suficiente para frear outro problema latente brasileiro, o racismo. E aqui um breve parênteses capaz de rememorar sendo ainda mais crítica à posição das mulheres negras na sociedade, que além de sofrer todo machismo e preconceitos que as brancas, ainda diariamente lhes é lembrado também o preconceito racial.

Adiante, se apresenta atual definição de feminismo por Constância Lima Duarte:

Diferente do que ocorre em outros países, existe entre nós uma forte resistência em torno da palavra “feminismo”. Se lembrarmos de que feminismo foi um movimento legítimo que atravessou várias décadas, e que transformou as relações entre homens e mulheres, torna-se (quase) inexplicável o porquê de sua desconsideração pelos formadores de opinião pública. Pode-se dizer que a vitória do movimento feminista é inquestionável quando se constata que suas bandeiras mais radicais tornaram-se parte integrante da sociedade, como, por exemplo, mulher freqüentar<sup>3</sup> universidade, escolher profissão, receber salários iguais, candidatar-se ao que quiser [...] Tudo isso, que já foi um absurdo sonho utópico, faz parte de nosso dia a dia e ninguém nem imagina mais um mundo diferente (DUARTE, 2003, p.152).

O termo no Brasil ainda é considerado tabu, seja porque existe muito equívoco de atribuição de significado, tido erroneamente por muitos como antônimo de machismo, seja porque é tradição aqui renegar como segundo plano assuntos ligados à causa. A esse respeito, Duarte (2003) assevera:

Mas se a história do feminismo não é muito conhecida, deve-se também ao fato de ser pouco contada. A bibliografia, além de limitada, costuma abordar fragmentariamente os anos de 1930 e a luta pelo voto, ou os anos de 1970 e as conquistas mais recentes. Na maior parte das vezes, entende-se como feminismo apenas o movimento articulado de mulheres em torno de determinadas bandeiras; e tudo o mais fica relegado a notas de rodapé. Penso que o “feminismo” poderia ser compreendido em um sentido amplo, como todo gesto ou ação que resulte em protesto contra a opressão e a discriminação da mulher, ou que exija a ampliação de seus direitos civis e políticos, seja por iniciativa individual, seja de grupo. Somente então será possível valorizar os momentos iniciais desta luta – contra os preconceitos mais primários e arraigados – e considerar aquelas mulheres, que se expuseram à incompreensão e à crítica, nossas primeiras e legítimas feministas (DUARTE, 2003, p.152).

As brasileiras que se mantiveram enclausuradas dentro de casa por imposição das famílias, deram os primeiros passos em busca de liberdade a partir da primeira legislação que autorizava a abertura de escolas femininas no ano de

---

<sup>3</sup> Cópia fiel da obra consultada justificando o diacrítico não existente em língua portuguesa

1827, até então, as mulheres eram proibidas a frequentar salas de aula regulares. A esse respeito:

A primeira legislação autorizando a abertura de escolas públicas femininas data de 1827, e até então as opções eram uns poucos conventos, que guardavam as meninas para o casamento, raras escolas particulares nas casas das professoras, ou o ensino individualizado, todos se ocupando apenas com as prendas domésticas.

E foram aquelas primeiras (e poucas) mulheres que tiveram uma educação diferenciada, que tomaram para si a tarefa de estender as benesses do conhecimento às demais companheiras, e abriram escolas, publicaram livros, enfrentaram a opinião corrente que dizia que mulher não necessitava saber ler nem escrever (DUARTE, 2003, p.153)

Sendo essa legislação de 15 de outubro de 1827 inovadora e inaugural em relação à inserção feminina na docência, apresenta particulares curiosidades, razão pela qual se reproduz aqui alguns artigos em destaque:

Art. 1º Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessárias.

Art. 8º Só serão admitidos à oposição e examinados os cidadãos brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos, sem nota na regularidade de sua conduta.

Art. 11. Haverão escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas, em que os Presidentes em Conselho, julgarem necessário este estabelecimento.

Art. 12. As Mestras, além do declarado no Art. 6º, com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica; e serão nomeadas pelos Presidentes em Conselho, aquelas mulheres, que sendo brasileiras e de reconhecida honestidade, se mostrarem com mais conhecimento nos exames feitos na forma do Art. 7º.

Art. 13. As Mestras vencerão os mesmos ordenados e gratificações concedidas aos Mestres.

Legislação que além de autorizar a criação das escolas femininas. Havia, porém, algumas meninas privilegiadas eram alfabetizadas, contudo, sempre instruídas por suas mães ou amas, além, é claro, de aprender as prendas domésticas, tidas por primordiais.

A mesma legislação oficializou a profissão de magistério para mulheres tidas como honestas, critério esse subjetivo, não excluindo das tarefas obrigatórias das professoras o ensino dos afazeres domésticos.

Importante esclarecer, o termo “mulher honesta” já era utilizado corriqueiramente e o que era também pelo legislador desde os tempos das cartas Filipinas, e apenas deixou de ser utilizado na legislação pátria no ano de 2005 com a

lei 11.106/2005 que alterou o Código Penal, é o que se vê por meio do excerto abaixo:

A expressão é empregada desde as Ordenações Filipinas. O Brasil, no início da sua colonização, teve como primeiro ordenamento imposto por Portugal (Ordenações Afonsinas, depois as Manuelinas, e, finalmente, as Filipinas). O Livro V, advindo de D. Afonso IV, descrevia os delitos e cominava as penas, onde podemos encontrar expressões como mulher honesta e viúva honesta:

“Que pena deve haver aquele que “jouuer” com mulher virgem ou viúva que vive honestamente.”

Que pena devem haver os alcaiotos ou as alcaiotas que alcovitarem mulheres virgens ou viúvas que vivem honestamente. (BARBOSA, 2016, p. 1)

Salienta-se, porém, tratar-se-á a respeito da criação e expansão do ensino formal destinado às mulheres no Brasil com maior detalhamento se debruçará no subcapítulo 3.1 a seguir.



## 1.2. Atores mundiais consagrados do Feminismo

No tocante à temática do feminismo na Europa, aponta-se crítica à tardia discussão dos movimentos libertários de trabalhadores no século XIX:

O feminismo, erigido como práxis dirigida a conseguir a libertação das mulheres de todas as formas de opressão - e não somente destinado a produzir teorias abstratas de duvidoso interesse prático - teve que dialogar com o marxismo, embora a fluidez do debate e sua conexão variassem bastante, dependendo das diferentes épocas e das diversas correntes de pensamento.

Apesar das críticas dirigidas a partir do feminismo aos partidos comunistas por estes terem relegado durante décadas a luta pela libertação das mulheres, é inegável que tanto Marx como Engels realizaram a primeira e mais radical análise da sua opressão e exploração. A especificidade da opressão das mulheres nas formações socioeconômicas classistas aparece com força desde os seus primeiros trabalhos. Ambos os autores demonstram com clareza que, embora tal opressão esteja vinculada, em cada estrutura social, às correspondentes relações de produção, as relações de dominação estabelecidas pelo patriarcado atravessam formações ideológicas mais profundas - o que a ideologia dominante expressa - e que tendem a perpetuar-se com força, sendo difíceis de erradicar. (MAESTRO, 2016, p.1)

Inegável a contribuição ímpar da obra de Engels, *A origem da família, da propriedade e do Estado*, em que cuidou de aprofundar na temática do feminismo, atingindo ao núcleo do embate ao narrar a chamada por ele escravidão de um sexo por outro:

A vinculação do surgimento do patriarcado com a aparição da sociedade de classes e a propriedade privada que Engels demonstrou em '*A origem da família, da propriedade privada e do Estado*', (embora depois matizada) é estrutural. Engels se baseou, logicamente, nos estudos etnográficos disponíveis no momento, os quais foram atualizados posteriormente, quando apareceram dados sobre a existência da opressão das mulheres antes de que se pudera falar propriamente em sociedade de classes, como veremos mais à frente.

Por isso, afirmam categoricamente que: este facto em nada atenua a força da sua conclusão: "o surgimento da família nuclear é a derrota do sexo feminino a nível mundial", a qual é verdadeiramente antológica (MAESTRO, 2016, p1).

É a rotulação e a perpetuação do modelo perfeito de família responsável pela perpetuação e submissão impostas às mulheres numa atuação tanto religiosa como estatal. Nesse sentido expresso através de dogmas religiosos e positivamente legislativa.

Também é significativa a vinculação da monogamia com a propriedade e o Estado e, portanto, com a dominação: "a monogamia não aparece de

nenhuma maneira na história como um acordo entre o homem e a mulher e menos ainda como a forma mais elevada de matrimônio. Pelo contrário, ela entra em cena sob a forma de escravização de um sexo por outro, como a proclamação de um conflito entre sexos, desconhecido até então na pré-história. O primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes coincide com a opressão do sexo feminino pelo masculino” (MAESTRO, 2016, p1)

E se o movimento operário crescia e ocupava as grandes discussões, pregava a libertação da classe trabalhadora, impossível dissociar do inadiável pleito de romper com as amarras impostas à mulher:

Marx e Engels, em ‘A Sagrada Família’ (3) afirmavam com contundência: “Os progressos sociais e as mudanças de períodos se operam em razão direta do progresso das mulheres em direção à liberdade e as decadências sociais se operam em razão do decréscimo da liberdade das mulheres... porque aqui, na relação entre homens e mulheres, do forte com o débil, a vitória da natureza humana sobre a brutalidade é mais evidente.

É com sensibilidade ímpar que se extrai dos apontamentos contidos na obra ‘A Sagrada Família’ no que se refere ao comparativo em torno da emancipação e conquista de direitos de forma geral à mesma proporção que se o tem em relação às mulheres. Assim:

O grau da emancipação da mulher é a medida natural da emancipação geral, a mudança de uma época histórica pode ser sempre determinada em função do progresso das mulheres em direção à liberdade.” “Ninguém é mais profundamente condenado senão o próprio homem pelo facto de que a mulher permaneça na opressão”. (Ibidem, 2016, p. 2)

Realidades trazidas pela Revolução Industrial, mulheres e crianças compunham a classe operária, e se as condições de ambiente de trabalho eram precárias, os salários e carga horária eram ainda mais precários que a dos homens (MAESTRO, 2016).

É escancarada por Marx e Engels no discorrer da obra ‘A Sagrada Família’ a hipocrisia burguesa que massacra e renega a capacidade intelectual feminina. E sobre isso:

Diante da brutal exploração de mulheres e de crianças se enfrentaram duas posições antagônicas: os radicais anarquistas do Jura suíço, aliados com os prudhonianos franceses se declararam contrários ao trabalho da mulher na indústria, com o mesmo estilo com que o cidadão francês Chaumette, durante a revolução francesa, se havia dirigido bondosamente às mulheres parisienses (as quais desejavam ardentemente defender com armas a república ameaçada pela Europa monárquica), tentando persuadi-las de que deveriam voltar a suas casas para o abnegado cuidado do seu lar e das suas crianças, a fim de que os nossos olhos possam contemplar tranquilamente o doce espectáculo dos nossos filhos assistidos pelos seus amorosos cuidados.

A obra aponta ainda para discurso de segregação latente às lideranças empresariais, tinham nas mulheres uma obrigação e missão única de manutenção do modelo familiar burguês:

Coullery, presidente da Secção de La Chaux-de-Fonds - na Suíça Francesa - na qual mais tarde os bakuninistas tomaram o mando, fundamentava do mesmo modo a sua oposição em relação ao trabalho industrial das mulheres, de forma tanto ou mais patética, afirmando, entre outras coisas, que a mulher, “a sacerdotisa da chama sagrada do lar”, deveria ficar em casa. (MAESTRO, 2016, p.3)

Acusam a prática de segregação da mulher e das crianças a papéis coadjuvantes. O que para eles significa calar a voz feminina, tolhendo-lhes a oportunidade de se unirem em força aos homens frente à batalha do povo e não de um único sexo, como o foi a Revolução Francesa.

Um delegado parisiense declarou que “a família é o fundamento da sociedade e que o lugar da mulher é no lar. Nós não apenas queremos que não deixe este lugar, que não participe em nenhuma assembleia política e que não vá a palestras nos clubes; também queremos que, se isto não fora possível, que não se comprometa em nenhum trabalho industrial”. Parte dos delegados parisienses propuseram uma resolução pela qual o Congresso condenava o trabalho das mulheres como uma degeneração física, moral e social e estabelecia para a mulher o seu lugar no seio da família, como educadora dos filhos. (MAESTRO, 2016, p.3)

Através do exemplo citado, expõem a imposição coercitiva de submissão feminina, por meio das amarras familiares e de tarefas do lar. Como se significasse o único ‘talento nato’ feminino.

Mais tarde, já no século XX, a história relata a insubstituível contribuição de Roxa Luxemburgo, considerada a principal mulher para a causa operária:

A social-democracia alemã é o exemplo mais claro do acima referido; em particular o longo e duro enfrentamento de Rosa Luxemburgo com a toda poderosa direcção do SPD, no período de 1910 a 1919. A capacidade de Rosa Luxemburgo, a mulher mais importante da história do movimento operário, para demonstrar de forma demolidora a inconsistência reformista da direcção do SPD<sup>4</sup>, fez com que, num primeiro tempo, os seus dirigentes tentassem circunscrever a actividade política de Rosa ao âmbito da organização de mulheres. Sem êxito, como é sabido. Mas quando a incidência das suas posições contrárias à guerra e a sua defesa da revolução soviética se fez mais perigosa para a social-democracia e para a ordem imperialista no seu conjunto, os métodos foram outros. (MAESTRO, 2016, p.3)

---

<sup>4</sup> Partido Socialdemocrata Alemão

Luxemburgo colecionou inimigos em sua trajetória política e ideológica, e já era perseguida pelo chamado embrião do Nazismo, o chamado Freikorps. Considerada impar na luta operária, foi muito além de apenas ser responsável por unir as mulheres em busca de seus direitos, cumpriu papel político exposto sem medos:

Em particular o longo e duro enfrentamento de Rosa Luxemburgo com a toda poderosa direção do SPD, no período de 1910 a 1919. A capacidade de Rosa Luxemburgo, a mulher mais importante da história do movimento operário, para demonstrar de forma demolidora a inconsistência reformista da direção do SPD, fez com que, num primeiro tempo, os seus dirigentes tentassem circunscrever a actividade política de Rosa ao âmbito da organização de mulheres. Sem êxito, como é sabido. (Ibidem, 2016, p.4)

Luxemburgo tinha a marca da intrepidez em seu discurso, sabendo como ninguém posicionar-se de acordo com a necessidade do momento, especialmente quando uma possível eclosão de guerra estava por vir.

Mas quando a incidência das suas posições contrárias à guerra e a sua defesa da revolução soviética se fez mais perigosa para a social-democracia e para a ordem imperialista no seu conjunto, os métodos foram outros. (Ibidem, 2016, p.4)

É também durante o século XX que se destaca o legado de Hanna Arendt, ela que foi uma seguidora de Martin Heidegger, aborda com singularidade o existencialismo e na temática feminina:

Hannah Arendt foi, sem dúvida, uma das grandes pensadoras do século XX. As categorias centrais de sua teoria, iluminadoras e críticas, têm sido objeto das mais diferentes apropriações no campo das ciências humanas para fins de análises de diversificados fenômenos. Não poderia ser diferente no que tange à discussão travada pelas feministas, que também têm se debruçado sobre as teses arendtianas, procurando conectá-las com temas relevantes para a análise das questões de gênero. (ASSIS, 2006, p.2)

Hanna Arendt sofreu fortes críticas diante do seu posicionamento humanista ao escrever acerca do julgamento de um dos principais agentes do holocausto, ela que também era judia, conseguiu como poucos tratar do existencialismo como ninguém, importante esse parêntese:

Hannah Arendt apresenta, em A condição humana, a configuração das esferas pública e privada, tal como vivenciadas pelos gregos, a fim de elaborar uma crítica contundente ao que ela identificou, no mundo moderno, como a “ascensão do social”. Na Grécia antiga, vigorava uma rígida e nítida separação entre o espaço privado e o espaço público, distinção essa que garantia a dignidade da política, que ficava circunscrita à esfera pública. O espaço privado se caracterizava, segundo a descrição de Hannah Arendt, como o local de satisfação das necessidades básicas, fisiológicas, do homem. Ou seja, a esfera privada era a esfera das necessidades da vida e

nela o chefe de família imperava com poderes incontestes, subjugando mulheres, escravos e crianças, que, de uma forma ou de outra, garantiam a satisfação de suas necessidades vitais básicas. (ASSIS, 2006, p.3)

A filósofa ressalta inexistir liberdade se for maculada por restrições biológicas, ou seja, como aceita-la se não de maneira igual entre homens e mulheres. Liberdade limitada seria o mesmo que ausência de liberdade:

A segunda questão relevante é a relação que se estabelecia entre as duas esferas. Uma vez que a liberdade era compreendida como a ausência de constrangimentos biológicos, o cidadão, para chegar à esfera pública e transitar entre iguais, precisava, antes, satisfazer as suas necessidades básicas, o que se dava, como já explicitado, na esfera privada. Desse modo, a existência e a manutenção da esfera pública dependia da esfera privada, o que equivale a dizer que a existência de um espaço de total igualdade e liberdade somente se fazia possível às custas de uma esfera onde imperava a violência, a opressão e a subordinação. (ASSIS, 2006, p. 7)

E ainda de acordo com a análise de Assis sobre o feminismo em Hanna Arendt, é proposta uma nova visão do assunto. No sentido de referenciar-se através de um posicionamento que vai de encontro tanto de posições das adeptas do feminismo quanto oferece conceitos que podem contribuir para o avanço das discussões de gênero. (ASSIS, 2006)

Neste trabalho, procurou-se explicitar o choque existente entre a rígida dicotomia entre esfera pública e esfera privada estabelecida por Hannah Arendt e as demandas das mulheres por maior igualdade política. No pensamento arendtiano, a esfera privada é entendida como o espaço de satisfação das necessidades e, sendo estas pré-políticas, nesse espaço é admitida a violência, a coerção. Os indivíduos que garantem o funcionamento dessa esfera são as mulheres e os escravos, que trabalham para a satisfação das necessidades vitais do chefe da família, que é o único admitido na esfera pública. (ASSIS, 2006, p. 14 e 15)

Por fim, Assis analisando Hanna Arendt, assevera apenas através da sociedade que garanta a inclusão de todos os indivíduos seria possível falar-se em liberdade:

A ação, compreendida nesses termos, ganha um elemento profundamente igualitário, que torna possível, então, dentro da própria teoria arendtiana, pensar em um espaço de interação em que todos os indivíduos são incluídos. E, mais do que isso, a ideia de natalidade, correspondendo à possibilidade de dizer não a um estado de coisas e pactuar um novo começo, permite-nos vislumbrar a fundação de uma nova comunidade política, em que homens e mulheres são realmente admitidos como iguais, sem hierarquizações ou diferenciações opressoras. (ASSIS, 2006, p.15)

Ninguém, senão Hanna Arendt poderia tratar a questão feminina com mais humanidade, somente alguém sensível à questão humanitária para entender e apontar um caminho para a sociedade de efetividade igualitária.

### 1.3. O conceito de segundo sexo em Simone de Beauvoir

A escritora Simone de Beauvoir, francesa, nascida 1908, teve sua história toda atrelada ao existencialismo e à causa do feminista, permanece até os dias de hoje referência singular no assunto.

Já de início afirma:

Hesitei muito tempo em escrever um livro sobre a mulher. O tema é irritante, principalmente para as mulheres. E não é novo. A querela do feminismo deu muito que falar: agora está mais ou menos encerrada. Não toquemos mais nisso. No entanto, ainda se fala dela. E não parece que as volumosas tolices que se disseram neste último século tenham realmente esclarecido a questão. Demais, haverá realmente um problema? Em que consiste? Em verdade, haverá mulher? Sem dúvida, a teoria do eterno feminino ainda tem adeptos; cochicham: “Até na Rússia *elas* permanecem mulheres” (BEAUVOIR, 1970, p.7)

Para a filósofa tudo o que se entende na modernidade por história da humanidade é, na verdade, criação masculina. Pois, entre os que escreveram sobre a natureza humana eram, na sua maioria masculina, que os homens adotaram a masculinidade como o padrão e, por consequência, definiram as mulheres segundo a diferença desse padrão. Para ela, “o homem é definido como ser humano e a mulher como fêmea”.

O cerne de seu argumento está no padrão de atribuir ao “eu” do conhecimento filosófico ser masculino por falta de oposição, e seu par binário, o feminino, é, portanto, algo além, o “outro”. O “eu” é ativo e consciente, enquanto o “outro” é tudo o que o “eu” rejeita, passivo, sem voz nem poder.

Sua argumentação gira em torno do questionamento da existência do chamado “eterno feminino”, sinônimo de limitações.

É em Simone de Beauvoir achada a diferenciação entre o “ser mulher biológico” conceito ligado à forma corporal com a qual a mulher nasce e, a “feminilidade” ligada à construção social.

E já de início sua obra do Segundo Sexo faz o apelo “exortam-nos: sejam mulheres, permaneçam mulheres, tornem-se mulheres. Todo ser humano do sexo feminino não é, portanto, necessariamente mulher” (Ibidem. p.7).

Segundo Beauvoir, não é possível atribuir aos seres humanos conceitos imutáveis, a sociedade muda:

Mas o conceitualismo perdeu terreno: as ciências biológicas e sociais não acreditam mais na existência de entidades imutavelmente fixadas, que

definiram determinados caracteres como os da mulher, do judeu ou do negro; consideram o caráter como uma reação secundária de uma *situação*. Se hoje não mais feminilidade, é porque nunca houve (Ibidem. p.8).

O brilhantismo de seu legado também é encontrado na noção de que a mulher deve se libertar tanto da busca de serem iguais aos homens como do papel imposto pela sociedade. Para ela, a verdadeira libertação está ligada na busca da autenticidade do ser, apontando ser esse o único caminho apto a garantir igualdade e liberdade. E afirma, “minha ideia é que todos, homens e mulheres, o que quer que sejamos, devemos ser considerados seres humanos” (Ibidem. p.8).

Causa grande indignação à autora: “a fêmea é fêmea em virtude de certa *carência* de qualidades”, diz Aristóteles. “Devemos considerar o caráter das mulheres como sofrendo de certa deficiência natural” (Ibidem. p.10).

Rebela-se à afirmação de São Tomás de Aquino, em que, para ele, “a mulher é homem incompleto, um ser “ocasional”, isso em razão da história da Gênese, na qual Eva aparece extraída de um osso de Adão”.

Para ela, o tratar o outro como outro, como faz o homem em relação à mulher, numa atribuição de ser inferior, não seria algo contemporâneo, posto que já se achava em civilizações mais antigas. E se deleita em Hegel para comparar: “descobre-se na própria consciência uma hostilidade fundamental em relação a qualquer outra consciência; o sujeito se põe em se opondo: ele pretende afirmar-se como essencial e fazer do outro o inessencial, o objeto” (Ibidem. p.11 e 12).

Trata-se da questão da submissão ou da subordinação feminina como fato aquém de um dado histórico, uma marca. Beauvoir (1970, p. 12) entende que “se a mulher se enxerga como ser inessencial que nunca retorna ao essencial é porque não opera, ela própria, esse retorno”.

Fazem duras críticas às chamadas conquistas femininas e entende que as mulheres, sem questionar, não tomaram, apenas receberam o que os homens quiseram lhes dar. Bem como a ausência de união ativa que se afirmaria ao se opor, e afirma “Burguesas são solidárias dos burgueses e não das mulheres proletárias; brancas dos homens brancos e não das mulheres pretas” (BEAUVOIR p.12).

Do ponto de vista biológico, Beauvoir entende “o termo ‘fêmea’ é pejorativo não porque enraíze a mulher na Natureza, mas porque a confina no seu sexo” (BEAUVOIR, 1970, p.25).



Para resumir o legado sobre feminismo e a conceituação d'O Segundo Sexo parece bastante singular e certa a afirmação "Todo ser humano do sexo feminino não é, portanto, necessariamente mulher; cumpre-lhe participar dessa realidade misteriosa e ameaçada que é feminilidade" (BEAUVOIR, 1970, p.7).

#### 1.4. Breve apontamento sobre MULHERES PERANTE A LEI NA CATALUNHA MODERNA

Essa temática ganhou recente destaque em razão do apontamento do surgimento da chamada “Nova História”, tratando de todo um contexto envolvendo as mulheres em especial aborda a crescente preocupação de pesquisas nesse assunto. Trilhando caminho de reflexão em torno da compreensão dos fenômenos jurídicos passados, a fim de se entender o presente, característica essa própria da história (DIAS, 2016).

Assim, assevera Dias:

Estas reflexões serão promovidas a partir da pesquisa histórica *Las mujeres ante la ley en la Cataluña moderna*, de Isabel Pérez Molina, da Universidade de Granada, obra que retrata as mulheres na Idade Moderna, passando, em seguida, para a descrição da condição social das mulheres na Europa, na Espanha e na Catalunha. A obra foi estruturada a partir da discussão dos seguintes temas e capítulos: cultura, trabalho, as bruxas, reforma e contrarreforma, as mudanças do Século XVIII e a família. A escolha deste trabalho deveu-se ao fato de que o mesmo tratou de descrever a metodologia utilizada para a compreensão do fenômeno históricojurídico - o que permitiu compreender o papel da Nova história neste processo. (DIAS, 2016, p. 1)

A “Nova História” tem a missão de escancarar novos temas como a marginalidade e o cotidiano femininos. Com isso, recontar a história por meio de outro olhar:

Apesar de suas peculiaridades, os novos métodos históricos possuem similitudes que os contrapõem veementemente aos métodos tradicionais. Entre as características dos novos métodos históricos destaca-se, a recusa de uma história superficial e simplista, preocupada tão somente com a busca das origens, daí por que os historiadores estão sempre à procura de um conhecimento profundo e total. A preocupação com a metodologia da história na compreensão dos fenômenos sociojurídicos revela-se no fato de que a produção acadêmica do conhecimento jurídico em teses e dissertações, em que pese quase sempre contar com um capítulo dedicado à história - história do direito, história de algum instituto jurídico ou a história de um personagem de relevo no mundo jurídico – raras vezes revela o cuidado metodológico necessário para a tal fim. (DIAS, 2016, p.2)

A questão ganha robustez ao partir do pressuposto que a história do direito e a própria história ao ser narrada leva consigo a marca da vivência do seu narrador e com isso é maculada. Avança, ainda, porque prossegue na assertiva da necessidade de reproduzir uma história de homens e mulheres:

Colocadas estas questões como pano de fundo, o problema deste trabalho foi identificar, num exercício comparativo, a influência da “Nova História” no trabalho de Pérez Molina, avaliando, que elementos metodológicos desta nova história podem contribuir para a construção e compreensão dos fenômenos sociojurídicos do passado, notadamente na temática das mulheres. Procurou também explorar, como questão secundária, a possibilidade de existir uma história total, de homens e mulheres. (Ibidem, 2016, p 10)

Diferentemente do que propõe a “Nova História” a chamada História tradicional se descreveu muito por intermédio do positivismo:

A metodologia da história tradicional foi diretamente influenciada pelo Positivismo e exerce grande influência na construção da história do direito até os dias atuais. Dentre suas principais características, podemos dizer que a história tradicional: a) é uma história preocupada em construir o conhecimento através do reflexo fiel dos fatos do passado; b) procura eliminar todo fator subjetivo do conhecimento histórico; c) construiu a figura do historiador imparcial; d) é uma história vista como conjunto de fatos bem documentados. (Ibidem, 2016, p. 11)

Aponta-se, assim, a instrumentalização utilizada pelo positivismo é a da documentação. E dessa maneira a ciência histórica é um conjunto suficiente de fatos bem documentados. Estando, portanto, o conteúdo relacionado à história dos grandes eventos, à narrativa dos acontecimentos políticos e militares; à crônica monástica, memória política e tratados antiquários. (DIAS, 2006)

Como principais críticas a esta corrente tem-se as seguintes assertivas: - no conhecimento histórico, o sujeito e o objeto constituem uma totalidade orgânica, agindo um sobre o outro e vice-versa; - a relação cognitiva nunca é passiva, contemplativa, mas ativa por causa do sujeito que conhece; - o conhecimento e o comprometimento do historiador estão sempre socialmente condicionados; o historiador tem sempre um “espírito de partido”. (Ibidem, 2016, p. 12)

Para a nova história o que importa é tratar do cotidiano, dos feitos simplistas e populares, e o brilhantismo dela, especialmente para esse estudo aqui em construção, está no olhar além daquele voltado aos homens:

Assim, a construção do tempo prioriza uma história da dinâmica social e não uma história estática; a história dos homens e não só dos líderes, a história das estruturas e não só dos acontecimentos; a história explicativa e não só a narrativa ou dogmática. (Ibidem, 2016, p. 13)

Molina entende que a história não é neutra, e é construída e reproduzida a contento ao bem querer do paladar do historiador. E assim, (Dias *apud* Molina) ressalta:

A história não é neutra, mas sim embasa-se numa seleção de dados do passado. O resultado depende da escala de valores que tomamos ao

escolher a informação e dos questionamentos que fazemos às fontes. Depende, portanto, de quem faz e de quem apoia a tarefa do historiador. (DIAS, 2016, p.14)

Dessa feita, o período histórico e localização escolhida para os estudos de Molina foi o território da Catalunha, região que conta com características humanas peculiares:

O marco espacial de estudo, bem delimitado pela autora, é o território da Catalunha, por se tratar de uma região peculiar e própria. A documentação notarial analisada circunscreveu-se, notadamente, na cidade de Barcelona. A razão da escolha dessa área de estudo foi o fato de que “[...] o Principado da Catalunha conservou durante a época moderna suas instituições próprias e seu direito particular, os quais, por outro lado, contavam já com uma larga tradição até chegar a este período”. (MOLINA apud DIAS, 2016, p. 15)

A pesquisa realizada por Molina levou em conta mais de 600 documentos provenientes de cartórios notariais, em especial de divórcio e testamento, datados dos anos 1770 a 1800, o objetivo era comprovar a manutenção de e concepções (DIAS, 2016). E nesse intuito:

Para alcançar essa finalidade, a metodologia utilizada procurou: • reconstruir o sistema de valores no qual se moviam as mulheres durante o Antigo Regime; • verificar a materialização do discurso jurídico nos documentos notariais; • intuir se esse discurso jurídico se refletia realmente na prática cotidiana e, sobretudo, na prática notarial. Ainda no intuito de compor a metodologia utilizada no texto, Isabel Pérez Molina faz rápida evolução histórica dos três principais modelos de história das mulheres: o feminismo materialista, a teoria dos gêneros e o pensamento da diferença sexual. A história das mulheres, segundo a autora, nasceu impulsionada pelo movimento feminista, pois as mulheres somente se converteram em sujeito histórico na medida em que se inseriram no processo político. (DIAS, 2016, p.15)

O cerne do estudo alavancado está no destrinchar de cada um dos aspectos relacionados e por isso, afirma:

O feminismo materialista considera as mulheres como classe social e a base última da opressão feminina encontram-se na vida material, na exploração específica que padecem as mulheres. A teoria do gênero reivindica a utilização do gênero como categoria histórica imprescindível para realizar qualquer tipo de investigação. É uma teoria marcada pela interdisciplinaridade, especialmente quando se refere à diferenciação entre papéis sexuais físicos e papéis sexuais sociais, ou seja, o sexo biológico e o sexo social. O pensamento da diferença sexual, por sua vez, reconheceu a definição de uma identidade feminina independente dos processos que intervêm na formação da identidade masculina. (Ibidem, 2016, p. 16)

A presença da teoria da “Nova História” na obra de Molina, refletida por Dias, é presente, pois destaca que produziu um trabalho atendo às principais questões metodológicas desta corrente de pensamento. Especialmente, quanto à investigação

histórica na política feminista; à ruptura com a neutralidade e à imparcialidade do historiador a partir da reconstrução do sistema de valores no qual se moviam as mulheres da Idade Moderna; história problemática e não apenas automática; história quantitativa e qualitativa. (DIAS, 2016)

Um destaque da obra está especificamente no novel procedimento de tratar a história, não mais de maneira a ser um amontoado de fatos pretéritos sem qualquer inserção de mais na forma como se trata da história do direito. (DIAS, 2016).

A análise de Dias face à pesquisa de Molina destaca a necessidade de se novamente narrar a história de maneira total, inserindo então a mulher:

Quanto à possibilidade de existir uma história total, de homens e mulheres, Pérez Molina acredita que somente se pode construir uma verdadeira história total com a inserção das mulheres no processo histórico. Entretanto, faz uma análise fracionada da realidade, observando tão somente a história das mulheres. Seu objetivo talvez seja construir a “outra metade” que falta à história. Assim, não se pode jamais afirmar que essa autora trabalha uma história total, mas sim, uma história parcial, somente das mulheres. Trata-se de exercício importante para visibilizar atores e situações que até então não faziam parte da “história universal”. (DIAS, 2016, p.20 e 21)

Representa, portanto, a obra de Molina uma verdadeira relíquia à temática feminina, pois cuidou de asseverar a inadiável inclusão feminina no campo da história do direito, objetivando dar à história do direito status de história total.

## 1.5. Reflexos da luta feminina no Brasil

A questão do feminismo é tema de discussão no mundo e não é diferente no Brasil. Passa por períodos, lutas e revolução. O cerne, portanto, é traçar um panorama geral histórico a esse respeito. De início, é relevante a colocação:

Um aspecto da história das mulheres que a distingue particularmente das outras é o fato de ter sido uma história a um movimento social: por um longo período, ela foi escrita a partir de convicções feministas. Certamente toda história é herdeira de um contexto político, mas relativamente poucas histórias têm uma ligação tão forte com um programa de transformação e de ação como a história das mulheres. Quer as historiadoras tenham sido ou não membros de organizações feministas ou de grupos de conscientização, quer elas se definissem ou não como feministas, seus trabalhos não foram menos marcados pelo movimento feminista de 1970 e 1980 (TILLY, 1994, p. 29).

Ocorre um grande tabu acerca do feminismo em todo o mundo. E no Brasil, isso não seria diferente. Porém, o assunto aqui por muito tempo considerado como movimento contra os homens para ser a favor das conquistas femininas. Inclusive se auto-intitular feminista sempre gerou um torcer de nariz:

Diferente do que ocorre em outros países, existe entre nós uma forte resistência em torno da palavra “feminismo”. Se lembrarmos de que feminismo foi um movimento legítimo que atravessou várias décadas, e que transformou as relações entre homens e mulheres, torna-se (quase) inexplicável o porquê de sua desconsideração pelos formadores de opinião pública. Pode-se dizer que a vitória do movimento feminista é inquestionável quando se constata que suas bandeiras mais radicais tornaram-se parte integrante da sociedade, como, por exemplo, mulher frequentar universidade, escolher profissão, receber salários iguais, candidatar-se ao que quiser [...] Tudo isso, que já foi um absurdo sonho utópico, faz parte de nosso dia a dia e ninguém nem imagina mais um mundo diferente. (DUARTE, 2003, p.1)

Acredita-se, muito mais que repúdio em torno do termo feminismo, o é a extensão nas mulheres envolvidas com a causa, sendo rotuladas dos mais maldosos adjetivos. E nesse aspecto, observa-se que esse cenário pouco mudou mas se esta foi a vitória do movimento feminista, sua grande derrota, foi ter permitido que um forte preconceito isolasse a palavra, e não ter conseguido se impor como motivo de orgulho para a maioria das mulheres. (DUARTE, 2003)

A reação desencadeada pelo antifeminismo foi tão forte e competente, que não só promoveu um desgaste semântico da palavra, como transformou a imagem da feminista em sinônimo de mulher mal amada, machona, feia e, a gota d'água, o oposto de “feminina”.

Seria por medo de carregarem adjetivos pejorativos em relação ao ser feminista é que muitas das mulheres, mesmo aquelas que sofrem com as opressões sociais simplesmente por serem mulheres é que muitas escritoras e intelectuais brasileiras passaram enfaticamente a recusar tal título. Isso significa derrota do feminismo permitir que as novas gerações desconheçam a história das conquistas femininas, os nomes das pioneiras, a luta das mulheres de antigamente que, de peito aberto, denunciaram a discriminação, por acreditarem que, apesar de tudo, era possível um relacionamento justo entre os sexos. (DUARTE, 2003).

Se ao ser humano é habitual repudiar tudo aquilo que desconhece, ignora, com o feminismo não é diferente, pouco se fala acerca dele. Mas, se uma beleza na história é fazer lembrar o passado e justificar o presente, dando a oportunidade de tomar melhores decisões futuras:

Mas se a história do feminismo não é muito conhecida, deve-se também ao fato de ser pouco contada. A bibliografia, além de limitada, costuma abordar fragmentariamente os anos de 1930 e a luta pelo voto, ou os anos de 1970 e as conquistas mais recentes. Na maior parte das vezes, entende-se como feminismo apenas o movimento articulado de mulheres em torno de determinadas bandeiras; e tudo o mais fica relegado a notas de rodapé. Penso que o “feminismo” poderia ser compreendido em um sentido amplo, como todo gesto ou ação que resulte em protesto contra a opressão e a discriminação da mulher, ou que exija a ampliação de seus direitos civis e políticos, seja por iniciativa individual, seja de grupo. Somente então será possível valorizar os momentos iniciais desta luta – contra os preconceitos mais primários e arraigados – e considerar aquelas mulheres, que se expuseram à incompreensão e à crítica, nossas primeiras e legítimas feministas. (DUARTE, 2003, p. 2)

Estudos apontam a existência de quatro principais ciclos do movimento feminista, também denominados como quatro ondas, especificamente durante as décadas de 1830, 1870, 1920 e 1970. A primeira:

Quando começa o século XIX, as mulheres brasileiras, em sua grande maioria, viviam enclausuradas em antigos preconceitos e imersas numa rígida indigência cultural. Urgia levantar a primeira bandeira, que não podia ser outra senão o direito básico de aprender a ler e a escrever (então reservado ao sexo masculino).

A primeira legislação autorizando a abertura de escolas públicas femininas data de 1827, e até então as opções eram uns poucos conventos, que guardavam as meninas para o casamento, raras escolas particulares nas casas das professoras, ou o ensino individualizado, todos se ocupando apenas com as prendas domésticas.

E foram aquelas primeiras (e poucas) mulheres que tiveram uma educação diferenciada, que tomaram para si a tarefa de estender as benesses do conhecimento às demais companheiras, e abriram escolas, publicaram livros, enfrentaram a opinião corrente que dizia que mulher não necessitava saber ler nem escrever. (DUARTE, 2003, p.3)

Marcou essa primeira onda do movimento feminista no campo da literatura, nome como Nisia Floresta Brasileira Augusta, rio-grandense nascida em 1810 e falecida em 1885, se destacou por inaugurar as publicações em jornais importantes:

Residiu em Recife, Porto Alegre e Rio de Janeiro, antes de se mudar para a Europa, e que teria sido uma das primeiras mulheres no Brasil a romper os limites do espaço privado e a publicar textos em jornais da chamada “grande” imprensa.

Nisia Floresta identifica na herança cultural portuguesa a origem do preconceito no Brasil e ridiculariza a idéia dominante da superioridade masculina. Homens e mulheres, afirma, “são diferentes no corpo, mas isto não significa diferenças na alma”. (DUARTE, 2003, p. 3 e 4)

A chamada segunda onda corre a partir de 1870 e vem marcada pela presença de conteúdo feminino no jornalismo e literatura, e se caracteriza principalmente pelo considerável número de jornais e revistas de simpatizantes ao feminismo, editados no Rio de Janeiro e em outros pontos do país. Talvez fosse o caso de considerá-la, por isso, menos literária e mais jornalística. Dentre tantos, inicio com O sexo feminino, dirigido pela incansável Francisca Senhorinha da Mota Diniz, de longa vida e muito sucesso. (DUARTE, 2003)

É nesse debruçado cenário de grande expansão literária que o Brasil observa a segunda onda do feminismo:

O século XX já inicia com uma movimentação inédita de mulheres mais ou menos organizadas, que clamam alto pelo direito ao voto, ao curso superior e à ampliação do campo de trabalho, pois queriam não apenas ser professoras, mas também trabalhar no comércio, nas repartições, nos hospitais e indústrias.

Muitos nomes se destacam, entre eles o de Bertha Lutz (1894-1976), formada em Biologia pela Sorbonne, que vai se tornar uma das mais expressivas lideranças na campanha pelo voto feminino e pela igualdade de direitos entre homens e mulheres no Brasil. Durante anos Bertha foi incansável nos discursos, nas audiências com parlamentares, e na redação de textos inflamados, como o que publicou na Revista da semana, em 1918, denunciando a opressão das mulheres e propondo a criação de uma associação para “canalizar todos os esforços isolados”.

Com outras companheiras, logo fundou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que se disseminou em praticamente todos os Estados e resistiu por quase cinqüenta anos. (Ibidem, 2003, p.10)

E ainda durante esse período, outras brilhantes mulheres se destacaram, lutaram para que estigmas fossem extirpados, padrões fossem modificados e direitos alcançados:

A primeira é Leolinda Daltro, líder de um grupo de feministas que optou por ocupar os espaços públicos e chamar sempre a atenção para suas reivindicações. Após várias passeatas barulhentas, e de muita pressão junto



aos políticos, conseguiram que um deles, o Senador Justo Chermont, apresentasse o primeiro projeto de lei em favor do sufrágio. Tal fato repercutiu tanto, e representou uma ameaça tão expressiva, que os antifeministas do Senado, da Câmara e da imprensa se uniram numa campanha sistemática de ridicularização das mulheres e dos poucos homens que as apoiavam, conseguindo atrasar o processo e arrastar a campanha do voto até 1928. Os argumentos continuavam os mesmos e expressavam a concepção masculina de família, de lar doméstico – onde a mulher era “rainha – e dos “sagrados” deveres femininos, considerados incompatíveis com qualquer participação na esfera pública. (Ibidem, 2003, p. 11)

Mais e mais mulheres foram se destacando, em especial marcando o momento de luta e posterior conquista do voto. De outra natureza eram as publicações de Diva Nolf Nazário, acadêmica de Direito e secretária da Aliança Paulista pelo Sufrágio Feminino, que lançou em 1923 o livro Voto feminino e feminismo (DUARTE, 2003):

contando uma importante página desta história. Diva Nolf reproduz inúmeros artigos a respeito do voto e dos direitos políticos da mulher que haviam sido publicados na imprensa (como A cigarra, Vida moderna, Jornal do comércio e Revista feminina, entre outros), e faz comentários lúcidos e pertinentes a cada um deles. É possível conhecer, através de seu livro, as diversas opiniões que circulavam na época sobre o tema, bem como os argumentos favoráveis e contrários. (Ibidem, 2003, p. 11)

No campo da literatura não se pode deixar de destacar a marcante contribuição para o brilhantismo nas escritas femininas, como o é em Rachel de Queiroz que:

Como outras mulheres, Rachel colocou-se na vanguarda de sua época ao penetrar no mundo das letras, na redação dos jornais e na célula partidária, espaços entranhadamente masculinos. A estréia em livro, ocorrida em 1930, com o romance O quinze, que trata do drama dos flagelados e de agudas questões sociais, provocou tal impacto nos meios literários que houve até quem duvidasse de sua identidade, como confessou o escritor Graciliano Ramos:

O quinze caiu de repente ali por meados de 1930 e fez nos espíritos estragos maiores que o romance de José Américo, por ser livro de mulher e, o que na verdade causava assombro, de mulher nova. Seria realmente de mulher? Não acreditei. Lido o volume e visto o retrato no jornal, balancei a cabeça:

Não há ninguém com esse nome. É pilhéria. Uma garota assim fazer romance!

Deve ser pseudônimo de sujeito barbado.

Depois, conheci João Miguel e conheci Raquel de Queirós, mas ficou-me durante muito tempo a idéia idiota de que ela era homem, tão forte estava em mim o preconceito que excluía as mulheres da literatura. Se a moça fizesse discursos e sonetos, muito bem. Mas escrever João Miguel e O quinze não me parecia natural. (Ibidem, 2003, p. 14)

Sobressai-se ainda o papel de liderança assumido por uma advogada feminista, Adalgiza Bittencourt, cuidando de divulgar a produção feminina e de atrair mais adeptas à causa:

organizou no Palace Hotel do Rio de Janeiro, em 1946, a Primeira Exposição do Livro Feminino, obtendo muita repercussão na imprensa. No ano seguinte, ela repetiu o evento em São Paulo, na Biblioteca Mário de Andrade, reunindo mais de mil livros de quinhentas e sessenta escritoras. Os jornais registraram que pelo menos cem escritoras estiveram presentes, e o enorme sucesso de público. Durante os quinze dias da Exposição, foram realizadas palestras sobre a mulher na história e na música, sobre o divórcio, o papel da imprensa, e a literatura de autoria feminina, entre outras. (Ibidem, 2003, p. 14 e 15)

E assim revela-se a quarta onda do movimento feminista no Brasil, marcado por muitas particularidades do que ocorria ao redor do mundo:

E chegamos aos anos setenta: o momento da onda mais exuberante, a que foi capaz de alterar radicalmente os costumes e tornar as reivindicações mais ousadas em algo normal. 1975 torna-se o Ano Internacional da Mulher, logo estendido por todo o decênio (de 1975 a 1985), tal o estado de penúria da condição feminina, e tantas as metas para eliminar a discriminação. Encontros e congressos de mulheres se sucedem, cada qual com sua especificidade de reflexão, assim como dezenas de organizações, muitas nem tão feministas, mas todas reivindicando maior visibilidade, conscientização política e melhoria nas condições de trabalho. O “8 de Março” é finalmente declarado Dia Internacional da Mulher, por iniciativa da ONU, e passa a ser comemorado em todo o país de forma cada vez mais organizada. Segundo Eva Blay, o sacrifício das trabalhadoras americanas estava tão incorporado ao “imaginário coletivo da luta das mulheres”, que era justo o estabelecimento desta data. (Ibidem, 2003, p.15)

A grande marca dessa chamada quarta onde é, senão outra, a luta que o Brasil precisava enfrentar com um toque apimentado durante a ocorrência do momento histórico de repressão, perda de direitos, obscuridade e muita violência, a ditadura militar:

Enquanto nos outros países as mulheres estavam unidas contra a discriminação do sexo e pela igualdade de direitos, no Brasil o movimento feminista teve marcas distintas e definitivas, pois a conjuntura histórica impôs que elas se posicionassem também contra a ditadura militar e a censura, pela redemocratização do país, pela anistia e por melhores condições de vida. Mas ainda assim, ao lado de tão diferentes solicitações, debateu-se muito a sexualidade, o direito ao prazer e ao aborto.

Destaque para a questão sobre do aborto, a particularidade que gira em torno da questão feminina em termos de pertencimento. Como aceitar que a sociedade como um todo discuta se um ser que está dentro do útero feminino deva ou não continuar a crescer, essa é uma discussão já presente no século XX e que ainda hoje não se encontra resolvida:

“Nosso corpo nos pertence” era o grande mote, que recuperava, após mais de sessenta anos, as inflamadas discussões que socialistas e anarquistas do início do século XX haviam promovido sobre a sexualidade. O planejamento familiar e o controle da natalidade passam a ser pensados como integrantes das políticas públicas. E a tecnologia anticoncepcional torna-se o grande aliado do feminismo, ao permitir à mulher igualar-se ao homem no que toca à desvinculação entre sexo e maternidade, sexo e amor, sexo e compromisso. Aliás, o “ficar” das atuais gerações parece ser o grande efeito comportamental desta quarta onda. (Ibidem, 2003, p. 15)

É durante esse momento em que as mulheres passam a participar das discussões político-partidárias e a ocupar cadeiras políticas em todo país. Tal momento marcado também pelo pleito de igualdade sexual e intelectual:

No campo político, as mulheres começam a ocupar espaço nos partidos e a disputar as eleições, nas diversas instâncias do poder, mas não ainda no ritmo desejado. E mesmo nas últimas décadas do século XX assistimos a todo instante o registro de “pioneiras”, pois a mídia não se cansa de noticiar as conquistas femininas que ocorrem a todo instante. Um dia é a primeira prefeita de uma grande capital, em outro é a primeira governadora, ou senadora, ministra, e por aí vai.

Na década de 1980, grupos feministas ultrapassaram as divergências partidárias e se aliaram às vinte e seis deputadas federais constituintes – o “charmoso” “lobby do batom” – como forma de garantir avanços na Constituição Federal, tais como a desejada igualdade de todos brasileiros perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. (Ibidem, 2003, p.16)

O fato de elencar nomes de mulheres, destacando aqui seus feitos e lutas, não se pense igualar a tecer elogios e homenagens, vai mais além. É medida imposta e apta a rememorar para que se lembre de todos os dias, se hoje os direitos foram protegidos, espaços conquistados, isso se deve a essas e muitas outras mulheres de renome e anônimas que se mantiveram firmes e bem posicionadas frente às adversidades.

## CAPÍTULO 2 - DIREITO AUTORAL

### 2.1. Conceito de Direito autoral

O Direito autoral encontra-se garrido no campo da propriedade intelectual, essa mais ampla, e assim a doutrina classifica:

a propriedade intelectual em três diferentes espécies:

I- Propriedade Industrial (englobando patentes, marcas, desenhos industriais, indicações geográficas e cultivares);

II- Direitos de Autor e Direitos Conexos (englobando obras literárias e artísticas, programas de computador, domínios da internet, semicondutores e cultura imaterial);

III- Conhecimentos Tradicionais ainda não reconhecidos formalmente como parte da Propriedade Intelectual. (TEJERINA VELÁZQUEZ, 2012, p.173-174)

De início cuida-se de apresentar definição contemporânea para Direito Autoral:

Entende-se por direito o poder que o autor, o criador, o tradutor, o pesquisador ou o artista tem de controlar o uso que se faz de sua obra. Basicamente, os direitos autorais trabalham com a imaterialidade, sendo esta, a principal particularidade da propriedade intelectual. (DUARTE, 2009, p.5)

Afirma-se o direito autoral ser complexo, posto que, abarca em si, no mínimo uma dualidade: “o direito autoral é o mais entranhado dos direitos humanos, em razão de sua íntima ligação com as profundezas do Espírito” (BRASIL, 2006, p.48)

A definição de obra atribuída pela legislação pátria segue os contornos da definição dada pela Convenção de Berna abaixo transcrita, norteou as definições legais dos países unionistas.

Art. 2º Os termos obras literárias e artísticas compreendem todas as produções do domínio literário, científico e artístico, qualquer que seja a sua maneira ou forma de expressão, tais como: livros, brochuras e outros escritos; conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza; obras dramáticas ou dramático-musicais; obras coreográficas ou pantomimas, cuja representação é anunciada por escrito ou de outro modo; as composições musicais, com ou sem letra; os trabalhos de desenho, pintura, arquitetura, escultura, gravura e litografia; as ilustrações e cartas geográficas; as plantas, esboços e trabalhos plásticos relativos à geografia, topografia, arquitetura e ciências. (BRASIL, 1975, p.1)

Observa-se a necessidade de realizar o autor ao registro junto ao Escritório de Direitos Autorais, a fim de gozar das garantias legais, conforme preceitua a Biblioteca Nacional:

O Registro de Obras é um serviço prestado pelo Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Biblioteca Nacional, de acordo com a Lei nº 9.610 de 19/02/1998. O registro dos direitos autorais sobre uma obra intelectual permite o reconhecimento da autoria, especifica direitos morais e patrimoniais e estabelece prazos de proteção tanto para o titular, quanto para seus sucessores.

O EDA também recebe o “depósito legal” das obras registradas e presta os seguintes serviços: Busca de Anterioridade, Certidão de Inteiro Teor, via avulsa de Certificado de Registro, Carta de Indeferimento e Carta de Dependência, Retificação de dados do Registro, Averbações de Contrato de Cessão de Direitos Patrimoniais, Edição e Licença, Reprodução (cópia reprográfica) de Obras depositadas para registro, Resposta de Dependência e Análise de Recurso de Indeferimento. Os serviços, acima discriminados, serão executados mediante o pagamento de taxa. (<https://www.bn.gov.br/servicos/registro-obras>)

A importância do registro da obra perante a Biblioteca Nacional está a possibilidade de oposição face a terceiros, ainda que não seja obrigatória:

A proteção aos direitos autorais independe do registro, mas o autor pode registrar sua obra conforme sua natureza na Biblioteca Nacional, na Escola de Música e de Belas-Artes da Universidade do Rio de Janeiro, ou no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. (MARTINS FILHO, 1998, p. 1)

Embora haja três correntes quanto à natureza jurídica do direito autoral, se direito patrimonial, se direito uno com duas vertentes ou direito híbrido. Essa última é a adotada aqui, embora não seja a classificação do direito autoral o cerne dessa dissertação:

A doutrina usualmente chama a obra intelectual de *corpus mysticum*<sup>5</sup>, enquanto que ao bem físico se costuma atribuir a denominação de *corpus mechanicum*<sup>6</sup>. Dessa forma, a LDA visa a proteger a obra intelectual, não seu suporte. A aquisição de um livro impresso, por exemplo, confere a seu proprietário todos os direitos de propriedade sobre bens móveis: poderá ele vender, doar, abandonar ou destruir seu bem. (BRANCO, p.2)

Com efeito, de maneira mais objetiva aproximada ao cotidiano, o autor goza da proteção moral e patrimonial, e isso se dá da seguinte maneira:

O Direito Autoral é caracterizado sob dois aspectos:

- Moral: Garante ao criador o direito de ter seu nome impresso na obra, respeitando a integridade dela, bem como, assegura os direitos de modificá-la ou mesmo de proibir sua veiculação. É um direito inalienável e irrenunciável.
- Patrimonial: Regula as relações jurídicas da utilização econômica das obras intelectuais. Este pode ser negociado. (DUARTE, 2009, p. 6)

---

<sup>5</sup> Corpo espiritual

<sup>6</sup> Corpo material

É importante observar-se, entretanto, que não nos parece possível encarar o direito autoral como um único direito composto de uma mescla de seus aspectos moral e patrimonial (BRANCO, 2013).

Se o direito autoral enquanto direito híbrido, possui mais de um fundamento jurídico, um que tratará da pessoa do autor e outro da propriedade do autor:

Porque os aspectos pessoal e patrimonial têm fundamentos jurídicos distintos e sobre eles pesam regras jurídicas diversas. Dessa forma, não é possível tratarmos o direito autoral como um único direito composto de duas facetas, mas sim como o conjunto de dois feixes de direitos distintos que nascem para o autor no momento da criação da obra, os direitos morais e os direitos patrimoniais. (Ibidem, 2013, p.5)

Não se pode deixar de abordar o direito autoral do ponto de vista da liberdade de informação, posto que estejam intimamente ligados:

O direito ao acesso à informação e ao conhecimento possibilitou um grande avanço no processo de modernização do país e do mundo, a internet propicia a globalização da informação com uma rapidez jamais vista. Com o decorrer do tempo a tecnologia digital possibilitou uma importante ferramenta de comunicação, como processo de criação de obras digitais, mas o direito do autor muitas vezes não é respeitado, a lei de direitos autorais é antiga e precisa urgentemente ser reformada, no entanto, acabou ficando no tempo não acompanhando a modernização. (PEREIRA FILHO, 2014, p.2)

A discussão ao redor do acesso à informação e o entrave com a propriedade intelectual, ganha cada vez mais destaque, principalmente com o avanço havido pela sociedade da informação. É o chamado “Ctrl + C + Ctrl + V” ou também conhecido “cópia + cola” e a árdua missão de preservar a memória do autor. E nesse caminho, se observa:

A discussão sobre o papel da informação e sua natureza jurídica no campo da Propriedade Intelectual, mais especificamente no Direito Autoral, e no direito de avanço da informação traz grandes debates principalmente se considerar a disponibilidade de conteúdo na Internet. A informação na vida social representa um bem valioso para o processo de tomada de decisões, apresentando-se inclusive como um instrumento transformador, capaz de modificar a consciência humana, onde a preservação da memória tem no acesso uma fonte de discussão primordial. (SOUSA, 2013, p. 2)

## 2.2. O Direito Autoral no Ordenamento Jurídico Pátrio

A Constituição Federal de 1988 assegura, na forma de Direitos e Garantias Fundamentais, a proteção ao direito autoral em seu artigo 5º, inciso XXVII “aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar”.

É certo que constituições anteriores já tratavam do tema, ainda de maneira mais generalista, conforme se destaca a seguir:

A primeira das Constituições a contemplar o assunto foi a "Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil" de 24/02/1891, através do reconhecimento do direito autoral e da propriedade industrial, a par de garantir o "livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial" (art.72, parágrafo 24), e de assegurar a "livre manifestação de pensamento pela imprensa ou pela tribuna, sem dependência de censura" (art.72, parágrafo 12). Afirmou no parágrafo 25 a propriedade dos inventos industriais a seus autores, garantindo-lhes um privilégio ainda que temporário e concedendo-lhes "um prêmio razoável quando haja conveniência de vulgarizar o invento"; a propriedade das marcas de fábrica (parágrafo 27), e o direito exclusivo de reprodução, pela imprensa ou qualquer outro processo mecânico das obras literárias, artistas e científicas a seus autores. (parágrafo 26). (ABRÃO, 1999, p.1)

Observa-se, também, ao longo do tempo que a temática foi ganhando aperfeiçoamento da formulação legal:

A Constituição de 16 de julho de 1934 decompôs em duas disposições distintas a proteção à propriedade industrial: reservou uma apenas às invenções (patentes e modelos) e seu aspecto relevantemente social, e outra às marcas e ao nome comercial. Inovou em relação à anterior exatamente pela introdução da garantia ao nome comercial paralelamente à da marca, situação essa que perdura até os dias de hoje.

A exclusividade dos autores sobre a reprodução de suas obras intelectuais permaneceu como na carta anterior, em redação mais técnica:

20) “Aos autores de obras literárias, artísticas e científicas é assegurado o direito exclusivo de reproduzi-las. Esse direito transmitir-se-á aos seus herdeiros pelo tempo que a lei determinar.” (art. 113) (ABRÃO, 1999, p.1)

Contudo, a Constituição Federal de 1937 deixou de tratar e garantir proteção ao direito de autor, provavelmente de forma intencional, considerando que o Brasil à época já vivia sua primeira experiência de estado ditatorial, o chamado Estado Novo:

A forte concentração de poder no Executivo federal, em curso desde fins de 1935, a aliança com a hierarquia militar e com setores das oligarquias, criaram as condições para o golpe político de Getúlio Vargas em 10 de novembro de 1937, inaugurando um dos períodos mais autoritários da

história do país, que viria a ser conhecido como Estado Novo. A justificativa dada pelo presidente foi a necessidade de impedir um "complô comunista", que ameaçava tomar conta do país, o chamado Plano Cohen, que foi depois desmascarado como uma fraude. Alegava também a necessidade de aplacar os interesses partidários mesquinhos que dominavam a disputa eleitoral. (CORTI, 2005, p. 2)

Destaca-se a retórica do então presidente da república, ora ditador, em seu discurso acalorado para convencimento da população brasileira:

Na "Proclamação ao Povo Brasileiro", em que Getúlio anunciava o novo regime, ele diz:

"Entre a existência nacional e a situação de caos, de irresponsabilidade e desordem em que nos encontrávamos, não podia haver meio termo ou contemporização. Quando as competições políticas ameaçam degenerar em guerra civil, é sinal de que o regime constitucional perdeu o seu valor prático, subsistindo, apenas, como abstração." (CORTI, 2005, p.2)

Foi nesse cenário instalado Estado Novo respaldado pela nova constituição federal promulgada por Getúlio Vargas:

Nessa ocasião, Vargas anunciou a nova Constituição de 1937, de inspiração fascista, que suspendia todos os direitos políticos, abolindo os partidos e as organizações civis. O Congresso Nacional foi fechado, assim como as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais. (CORTI, 2005, p.2)

Assim, em meio à ditadura do Estado Novo o povo brasileiro teve tolhido seu direito de liberdade de expressão, a garantia de proteção à propriedade intelectual observou a mesma sorte:

A grande novidade na história das nossas Constituições ficou por conta da completa omissão do tema na Carta de 10 de novembro de 1937. Como a grande preocupação desta (a razão a que veio) era a estrutura política do Estado, omitiu-se do texto constitucional qualquer referência à propriedade intelectual. A preocupação do Estado Novo era com respeito à (falta de) liberdade de manifestação do pensamento "por escrito, impresso ou por imagens" (item 15, do art. 122). Foi a Carta de 37 que introduziu a censura prévia. A lei magna daquele tempo facultou à lei prescrever, no mesmo inciso 15, "a) com o fim de garantir a paz, a ordem e a segurança pública, a censura prévia da imprensa, do teatro, do cinematógrafo, da radiodifusão, facilitando à autoridade competente proibir a circulação, a difusão ou a representação". (ABRÃO, 1999, p.3)

Impossível dissociar o processo legislativo do contexto histórico sob o qual é trilhado. Por isso, considerando que o Brasil em sua trajetória recente suportou diversos momentos de liberdade restrita, de desmandos políticos. E assim, todo ordenamento jurídico oscilou de acordo com a política, então, adotada.

Já após a queda de Getúlio Vargas, em 1946, é introduzida uma nova constituição, sob o aspecto da propriedade intelectual, apresentou avanços:



Foi a louvada Carta Magna de 18 de setembro de 1946 que recolocou as coisas, ou os institutos, em seus devidos lugares, isto é, voltando a garantir o privilégio temporário aos inventores, a assegurar a propriedade das marcas e à exclusividade do nome comercial e a garantir o direito exclusivo dos autores na reprodução das obras literárias, artísticas e científicas (art. 141, parágrafos 17,18 e 19). Introduziu o conceito do "justo prêmio" quando a vulgarização do invento conviesse à coletividade. (ABRÃO, 1999, p.3)

Apesar de em vários aspectos próxima a constituição de 1967, ser considerada um retrocesso, sob a ótica do direito autoral não o foi:

A Constituição de 17 de outubro de 1967 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº01 de 17 de outubro de 1969 não significou um passo atrás, como em outros campos do direito e das garantias fundamentais, na questão da propriedade intelectual. Com relação ao direito autoral manteve intactos os textos anteriores (art.153, parágrafo 25), e em relação à propriedade industrial fundiu os textos anteriores num só parágrafo, o de nº 24. Retirou o prêmio como forma de compensar o titular do invento em caso de interesse do Estado sendo omissa quanto a essa possibilidade. (ABRÃO, 1999, p.4)

Enquanto na atual carta maior, o respaldo legal da propriedade imaterial recebe descrição diferente, mas não mais eficaz, das que a antecederam:

Com o advento da Constituição da República de 1988 a propriedade intelectual se consolidou de vez e os direitos de personalidade, embora tratados com certa parcimônia de sistematização, tiveram ampliados seus espaços na Carta vigente.

O texto relativo aos direitos de autor recebe nova- e imperfeita- redação em relação ao texto anterior. Parte dos direitos conexos são também erigidos à categoria de garantia constitucional e a imagem nunca esteve tão subitamente agraciada, como adiante se verá. (ABRÃO, 1999, p.4)

A crítica positiva que se faz à Constituição Federal de 1988 é de que deixou de constar em seu bojo de forma taxativa as formas de expressão intelectual advindas da criatividade individual do ser humano:

Deixou também a Constituição da República de 1988 de registrar, pela primeira vez, a expressão "literária, artística e científica" oriunda do Código Civil e das Convenções Internacionais de que o Brasil sempre foi e continua sendo parte. A razão se encontra, por certo, na tendência globalizante internacional que culminou com o Acordo sobre os Aspectos dos Direitos da Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (ADPIC ou TRIPS), Anexo IC do Acordo de Marrakesh pelo qual se estabeleceu a Organização Mundial do Comércio, e datado de 15/04/1994. A globalização está mais voltada ao comércio e não à cultura, seguindo esta a reboque da indústria do entretenimento. (Ibidem, 1999, p.5)

Observa-se, com isso, que a proteção projetada na Constituição de 1988 é maior, no sentido de que não apresenta uma lista de tipos de expressões artísticas

seriam objeto da vontade legislativa, e assim abarca as inúmeras formas de criação humana:

Interpretando a disposição conclui-se que a retirada da expressão literária, artística e científica do texto Constitucional significa que obras estéticas representam apenas uma das categorias das obras intelectuais protegidas. Nesse sentido o princípio e as garantias constitucionais projetam um espectro muito mais amplo de proteção, fora do âmbito da Lei especial, a Lei 9.610/98 e de outras atinentes à matéria.

O texto como está na atual Carta reforça a pessoa do autor, na qualidade de sujeito de direito da relação jurídica autoral. O legislador preferiu a expressão autor, com conotação pessoal, à expressão titular do direito autoral. Titularidade pressupõe ato de cessão - nem todo autor é o titular do direito patrimonial - e a proteção constitucional está, pois, nitidamente voltada ao criador da obra. (Ibidem, 1999, p.5)

A despeito de a doutrina pátria galgar pela desvinculação da produção intelectual de se desvencilhar do patronado, a Carta Maior de 1988 traz um anacronismo:

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas.

Assegurando o legislador constitucional o direito de as representações sindicais fiscalizarem o aproveitamento econômico das obras criadas por seus associados, acaba por comprometer o esforço da doutrina pátria, semeado durante décadas, na tentativa de desvincular a atividade criadora da atividade laboral de que é símbolo a Súmula nº 386 do Superior Tribunal Federal retromencionada. Não que a eles, como mandatários, não se possa atribuir tal direito, mas a vinculação de institutos tão distintos num texto constitucional é de ensejar confusão. (Ibidem, 1999, p.5)

Sob o aspecto de propriedade imaterial não há que se desvincular a criatura do criador. É certo que o resultado da criação humana quando advindo da relação de trabalho, ou seja, todo processo ocorrido sob patrocínio empresarial gera ao autor da obra o direito ao recebimento de *royalties*:

Com efeito, a obra ou a execução autoral/conexa é uma "res", resultado independente e tangível da personalidade de seu criador. O direito deste, como tal, é exercido "erga omnes" em virtude do inalienável vínculo que junte criador à criatura. Como tal, essa "res", depois de pronta e publicada deverá ou não, a critério de seu criador, gerar frutos e rendimentos cujo fruidor pode ser o próprio titular ou outro beneficiário que houver por bem nomear.

A atividade laboral, ao contrário, isto é a energia física do criador colocada à disposição da obra, existe e se perfaz durante a confecção dela. Completada a obra, termina a relação laboral (que pode ser autônoma ou comportar prestação de serviço ou vínculo de emprego) e se inicia a relação autoral. O salário ou os honorários são substituídos por rendimentos ou

"royalties" decorrentes de cada utilização pública da obra. (Ibidem, 1999, p.6)

Algumas observações em relação à trajetória seguidas ao longo dos anos pelas constituições brasileiras acerca da propriedade intelectual:

A primeira delas é a de que o direito autoral está onde sempre esteve: um direito de natureza civil com destinação basicamente econômica. Ao proprietário intelectual da obra cabe usar, fruir e/ou dela dispor com exclusividade como bem entender. À título oneroso ou gratuito, com transmissibilidade aos herdeiros ou sucessores.

A segunda, a de que a Constituição resgatou o tratamento dispensado ao artista (autores ou intérpretes) e ao direito autoral como forma de expressão cultural, sepultando definitivamente qualquer forma de censura, limitando-os apenas aos preceitos de ordem pública. (Ibidem, 1999, p.6)

Ainda, por meio de análise das constituições brasileiras, especialmente no tocante à manifestação e criação humana, nota-se que ocorreu em diversos momentos a ausência de liberdade:

Na Constituição de 1934, art. 113 o texto assegurava a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, mas no parágrafo 12 ao reiterar a liberdade na manifestação do pensamento, sem dependência de censura, dela excluiu os espetáculos e diversões públicas.

Na Constituição de 1937, art. 122 idem: enquanto se assegurava aos brasileiros e estrangeiros residentes no país o direito à liberdade, à segurança individual e à propriedade, no inciso 15 letra a, abria-se espaço à lei inferior para estabelecer a censura prévia da "imprensa, do teatro, do cinematógrafo, da radiofusão, facultando à autoridade competente proibir a circulação, a difusão ou a representação".

Já a Constituição de 1946, em seu art. 146, parágrafo 5º libertou os brasileiros das amarras da censura política, do pensamento expresso através da imprensa. Entretanto ressalvou da alforria os espetáculos e diversões públicas.

A Constituição de 1967, art. 153, parágrafo 8º, repetiu o mesmo equívoco, não sem antes estender a liberdade de expressão às convicções políticas.

Olhando o passado, pois, não há como não festejar a notável e bem vinda disposição do inciso IX da Constituição de 1988 que decanta a "livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença". (Id, 1999)

Diante de tais assertivas e considerando que o Brasil como muitos outros países passou por momentos em que a liberdade de expressão e pensamento foram abjurados a segundo plano por conta da censura imposta por regimes políticos autoritários.

Não obstante, uma análise mais ousada em relação ao direito de propriedade e direito autoral: “Cumpra chamar atenção para o fato, não apontado na doutrina, de que a constituição regula o direito autoral logo abaixo do direito de propriedade, admitindo-o, implicitamente como um sub-direito do direito de propriedade” (PEREIRA FILHO, 2014).

Por muito tempo considerado absoluto, o direito de propriedade que ainda hoje recebe proteção, passou a conviver com a chamada função social:

O direito de propriedade a partir do século XX sofreu inúmeras mudanças sociais, pois foi incorporada a propriedade a ideia de função social, partindo de um pressuposto que o proprietário deveria utilizar sua propriedade em benefício da coletividade, e não mais atendendo somente sua satisfação exclusiva (FILHO, 2012, p.12)

Mais que isso, não há que se falar em direito absoluto, nem mesmo o direito à vida o é, admite-se exceções, no caso da propriedade pode sofrer limitação face à função social, elevada a status de princípio:

O artigo 157 da Constituição de 1967 trouxe, pela primeira vez, de forma expressa, a função social da propriedade em forma de princípio, deixando de vez as características da propriedade exclusiva e absoluta, buscando realizar a justiça social, o que foi mantido pela reforma de 1969. (PEREIRA FILHO, 2014, p. 12)

Pelo mesmo caminho percorreu o Código Civil de 2002, quando trata do direito de propriedade:

O Código Civil de 2002 por meio do disposto no art. 1.228, §§ 1º a 5º, coíbe o uso abusivo da propriedade, que deve ser utilizada para o bem comum da sociedade. Condicionada está à convivência privada ao interesse coletivo, visto que a propriedade necessita cumprir sua função social, logo, seu exercício não mais gira em torno dos interesses individuais do seu titular. (Ibidem, 2014, p.12)

Ainda que o Código Civil de 2002 considere a propriedade como direito real, perpétuo e exclusivo impõe limites, a fim de garantir-lhe função social:

O direito de propriedade no atual Código Civil mantém sua natureza de direito real, perpétuo e exclusivo, porém não ilimitado, por estar seu exercício condicionado ao pressuposto de que deve ser socialmente útil. Reprimido está, juridicamente, o exercício que não está em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais do direito de propriedade. O proprietário deverá conformar o exercício do seu direito ao bem-estar social, sem que isso venha a negar seu domínio. O exercício do domínio deve ser instrumento de cooperação social e de consecução de finalidades públicas. Nesse contexto, tanto no âmbito do direito constitucional quanto do direito

civil brasileiro existe uma tendência no sentido de limitar as garantias que a lei oferece ao uso do bem, buscando o cumprimento de sua função social. (Ibidem, 2014, p.13)

E especificamente em relação ao direito autoral, é importante destacar sua dupla face, sendo uma extrapatrimonial ou moral, imortal porque passe o tempo que for sempre o nome do autor da obra estará nela gravado, outra a patrimonial, o direito de explorá-la economicamente:

A problemática da natureza jurídica do Direito de Autor merece relevo, pois, importa para a melhor compreensão da matéria, entender suas peculiaridades e somente assim, no instante da interpretação da lei, poder fazê-lo respeitando sua autonomia como um ramo do Direito que não se confunde com nenhum outro.

Os direitos autorais são híbridos, compostos por duas faces uníssonas, indissociáveis, porém dispare. A face extrapatrimonial denominada direitos morais e a face econômica, denominada direitos patrimoniais. São também dúplices em sua estrutura, pois passam integrar a realidade mediante a conjugação do corpo mecânico e do corpo místico. (CRIVELLI, 2012, p. 14).

Especificamente acerca dos direitos morais inerentes ao autor: advêm da personalidade criativa, da ligação direta entre o ser humano e sua criação, ainda que colaborativa ou coletiva (Ibidem, 2012).

O Brasil ratificou diversos tratados internacionais sobre a matéria e os incorporou ao ordenamento jurídico pátrio, dentre os quais, Acordo TRIPS - Rodada Uruguai, decreto nº 1.355/94; Convenção de Berna, Decreto nº 75.699/75; CUD, elaborado pela OMPI, Decreto nº 76.905/75 e Convenção de Roma, Decreto 57.125/65.

Ordenamento farto de proteção à criação intelectual, contudo, a quem critique-o apontando pela necessidade de legislação voltada ao direito individual do autor em face do direito público à informação:

Os direitos autorais são os direitos defendidos ao autor de uma obra intelectual para preservar sua obra, tirando dela possíveis vantagens sociais e econômicas. Desde o seu surgimento, tais direitos foram também adquiridos pelos intermediários das relações entre o autor e a sociedade, onde na maioria das vezes eram principais interessados em sua preservação. No contexto atual, os direitos autorais estão sendo atrelados aos interesses comerciais – como se pode notar pelos acordos internacionais, em especial a OMC, que obriga os participantes a tornarem-se pactuantes também de acordos referentes à propriedade intelectual de modo a favorecer os detentores dos direitos de obras intelectuais, não os autores em si, mas os países mais ricos e as grandes indústrias. Neste feito, os direitos de autor são usados como escusa para favorecer os

interesses das grandes indústrias em busca de lucro e do monopólio político. (OLIVEIRA, 2016, p.1)

## **CAPÍTULO 3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA FEMININA NO BRASIL**

### **3.1. O acesso da mulher à pesquisa e produção científica no Brasil**

Partindo da observação de que a inserção feminina na produção científica após o século XX observa-se bom número de pesquisas que visam atentar-se a esse fenômeno. Porém, a grande questão a buscar resposta é em se comparando com a produção masculina qual é a participação feminina nas produções científicas no Brasil?

Impossível dissociar a questão de gênero quando se trata da produção científica versus ascensão às universidades, programas de pós-graduação, financiamentos de pesquisas científicas.

Por isso e para isso, cada vez mais são necessárias políticas públicas que visem diminuir o abismo criado pela sociedade, no que diz respeito à libertação da mulher. E não é apenas essa uma preocupação brasileira, mas mundial.

Nesse caminho, em julho de 2010, é criada a ONU Mulher, uma extensão da instituição de alcance e respeito mundial. Com destaque às ações que visam estabelecer pilares a serem implantados no mundo todo. Entre os quais o empoderamento feminino. Termo atual e de suma importância, que advém do verbo transitivo empoderar, que significa conquistar poder.

Assim, o significado de empoderamento, de acordo com o glossário social:

Processo pelo qual, um indivíduo, grupo social ou uma instituição adquire autonomia para realizar, por si, as ações e mudanças necessárias ao seu crescimento e desenvolvimento pessoal e social numa determinada área ou tema. Implica essencialmente a obtenção de informações adequadas, em um processo de reflexão e tomada de decisão, seguido de uma clara formulação de mudanças desejadas e da condição a ser construída. A estas variáveis, deve somar-se uma mudança de atitude que impulse a pessoa, grupo ou instituição para a ação prática, metódica e sistemática, no sentido dos objetivos e metas traçadas, abandonando-se a antiga postura meramente relativa ou representativa.

Dessa maneira, o conceito criado por Paulo Freire, ficou mais conhecido por sua versão em inglês – empowerment, que significa “dar poder” a alguém para realizar uma tarefa sem precisar da permissão de outras pessoas. Muito importante verificar-se que do termo em inglês extrai-se verdadeira traição ao sentido original da expressão: empoderamento implica conquista, avanço e superação por parte daquele que se empondera (sujeito ativo do processo), e não, uma simples doação

ou transferência por benevolência, como denota o termo inglês empowerment, que transforma o sujeito em objeto passivo. (SCHIAVO e MOREIRA, 2005)

Muito mais que falar em igualdade, sem desigualdade, é criar ferramentas para que a mulher conquiste seu espaço sozinha e por ela mesma, sem que alguém diga a ela o quê, como e quando fazer. E, por isso, empoderamento não é dar poder, mesmo porque tal expressão continua a subestimar a mulher. Empoderamento é conquista, é empoderar-se a si mesma, ainda que conte com ferramentas que facilitem o trajeto.

Sobre esse aspecto, foi realizado um estudo, financiado pela FAPESP, no qual aponta disciplinas com alta presença feminina não garantem às pesquisadoras professoras vantagem para chegar ao topo da carreira. E segundo uma das responsáveis pela pesquisa, Ana Maria F. Almeida diz que:

A busca de igualdade de gênero no ambiente acadêmico, além de sua relevância no contexto dos direitos civis, é importante para dinamizar a universidade. “Garantir o acesso de pesquisadores e docentes com origem e experiências diferentes ajuda cada disciplina a diversificar seus problemas e objetos de pesquisa, suas abordagens e modos de trabalho”. (BRASIL, 2015, p.43)

A pesquisa sugere que mesmo quando exista na disciplina maior parte de mulheres que de homens, isso não basta a possibilitar um alavancar na carreira dessas pesquisadoras. Isso porque, segundo Elizabeth Balbachevsky, uma das responsáveis pela pesquisa, “Existem entraves importantes para a inserção e a ascensão da mulher na carreira acadêmica e há evidências de que esses entraves estão piorando à medida que a carreira fica mais competitiva” (BRASIL, 2015, p.43, p. 42).

Os dados foram coletados da UNICAMP, sendo questões lançadas em busca de respostas. A primeira, quais as chances dos docentes de cada sexo atingir o topo da carreira. A segunda, a velocidade com que cada um dos sexos alcança o topo da carreira. E a última levou em consideração tanto chance quanto velocidade para chegar ao topo da carreira considerando a presença de mulheres em cada curso, isso porque em cursos de pedagogia, letras e dança as mulheres são maioria absoluta, enquanto, que em cursos de engenharia elétrica, por exemplo, mulheres não somam nem 10% do total.

E com isso, concluíram as pesquisadoras que as mulheres sofrem desvantagens. Pois, em todos os níveis de carreira as mulheres são minoria em



proporção. E que essa desvantagem é ainda mais gritante quando se observa o quesito cargos de direção. Assim, afirma Ana Maria F. de Almeida, “Isso mostra o quanto as professoras têm mais dificuldade de ocupar cargos que acumulam maior poder universitário” (BRASIL, 2015, p. 42).

Presença marcante nas salas de aula do ensino infantil, as mulheres não têm a mesma representação na docência do ensino superior o que indica possível entrave à ascensão na carreira. E isso se torna ainda mais latente quando se trata de galgar cargos diretivos dentro das universidades.

Um fato curioso se verifica a participação feminina nas diversas áreas do conhecimento, é que, devido a muitos aspectos sociais responsáveis pela rotulação das atividades tidas como aptas às fêmeas. O cerne, portanto, do assunto está, e não poderia ser outro, na imposição social ser determinada e muito, no hemisfério sul, à forte pressão religiosa, principalmente da igreja católica:

Desde a Idade Média que as mulheres tinham uma participação importante nas atividades de cura e cuidados com os doentes e parecem que também foram alquimistas, precursores dos atuais químicos. A oficialização do conhecimento médico nas Universidades medievais expulsou as mulheres dos recintos escolares. A matemática também não oferece encantos para as mulheres, mas a taxa de participação feminina é de um quarto das bolsas, e finalmente a física é uma carreira masculina e continua assim, pois manteve a mesma taxa de participação ao longo da década. As demais áreas têm menores taxas de participação e são as ligadas as atividades do campo social. São mais masculinas as ciências agrárias e veterinárias, e femininas as ciências sociais e humanidades, por que estas são próximas dos atributos consagrados pela sociedade como característica do “*ser mulher*”. (MELO, 2004, p.9).

Estudo promovido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2005 apurou que as mulheres em todas as fases da vida gastam mais tempo aos afazeres domésticos. E mesmo aquelas inseridas no mercado de trabalho formal remunerado não se desvencilham do trabalho doméstico gratuito.

De acordo com os resultados para 2005, pode-se afirmar que os afazeres domésticos constituem um grupo de atividades predominantemente femininas. No país, 109,2 milhões de pessoas de 10 anos ou mais de idade declararam exercer atividades relacionadas com os afazeres domésticos; sendo que, deste conjunto, 71,5 milhões são mulheres. Em termos absolutos, é a população adulta de 25 a 49 anos de idade que mais realiza afazeres domésticos. Não obstante, considerando a população em cada grupo etário, observa-se que é a população de 50 a 59 anos de idade que despense maior parte do seu tempo em afazeres domésticos (24,3 horas semanais). (BRASIL, 2007, p. 10)

A pesquisa ainda revelou que de uma maneira geral, a imensa maioria das mulheres realizam afazeres domésticos ao passo que cerca da metade dos homens o faz:

As desigualdades de gênero na realização dessas atividades são ainda mais visíveis quando se considera a população total de acordo com o sexo e os grupos de idade. Verificou-se que somente 51,1% dos homens realizam afazeres domésticos enquanto que entre as mulheres esse percentual é de 90,6%. É no Nordeste que se observa a menor participação dos homens nos afazeres domésticos (46,7%) enquanto que no Sul se evidencia a maior taxa (62%). Uma possível explicação para esta participação um pouco mais baixa dos homens nordestinos nos afazeres domésticos pode estar ligada aos aspectos culturais locais, que valorizam o “machismo” já que existe uma forte correlação positiva entre a realização de afazeres domésticos e o sexo feminino. (BRASIL, 2007, p.10)

Crianças, jovens, adultos e idosos foram observados, e não houve uma só idade em que os homens superassem as mulheres em tempo gasto com as tarefas do lar:

Com relação às crianças e adolescentes com idade entre 10 e 17 anos, pressupõe-se que estas deveriam dedicar a maior parte do seu tempo à que busca garantir os direitos e a segurança das crianças, e de outro, aqueles que acreditam que o ensino dessas atividades, nessa idade, garante uma formação mais completa e independente, preparando-as para a vida adulta. As meninas desde cedo são orientadas para o exercício do trabalho domésticos, cerca de 83% delas realizam tais afazeres, enquanto que entre os meninos a proporção é de 47,4%. O tempo despendido nessas atividades diferencia significativamente entre os sexos: meninos 8,2 e meninas, 14,3 horas semanais.

Contudo, verificou-se que parcela significativa deste grupo realiza atividades domésticas. Existe uma grande discussão sobre a participação das crianças na realização dessas atividades. (BRASIL, 2007, p.11 e 12).

Ainda em relação às crianças observadas, as meninas, que também dedicam mais horas da semana aos afazeres domésticos, tiveram melhor desempenho escolar com relação aos meninos em condições semelhantes:

Vale ressaltar que apesar das meninas terem menos tempo para o lazer e o estudo, o rendimento delas na escola tem sido melhor do que o dos meninos. Poder-se-ia argumentar que os meninos saem mais cedo para o mercado de trabalho, o que de certa forma é um forte argumento, pois a taxa de participação deles no mercado de trabalho nessa idade é de 28,6% e das meninas 18%. Contudo, nas tabelas de afazeres domésticos para a população ocupada, observou-se que essa divisão desigual das tarefas domésticas entre homens e mulheres permanece (8,0 e 14,1) horas semanais, respectivamente). É interessante observar ainda que a jornada de trabalho semanal média da população de 10 a 17 anos é de 27,8 horas semanais para os meninos e 26,1 para as meninas, ou seja, os valores são bastante próximos. Pode-se concluir, portanto, que, independentemente, da condição de atividade, já desde cedo se observa uma nítida divisão sexual do trabalho doméstico nos lares. (BRASIL, 2007, p. 12 e 13)

A análise sob outro aspecto revelou que o grau de escolaridade também tem relevância na quantidade de horas semanais dedicadas ao lar:

A variável escolaridade exerce um papel interessante nessa análise do tempo em afazeres domésticos. Quando se analisa a proporção de pessoas que realiza tais atividades segundo os grupos de anos de estudo, observa-se que a menor participação está entre o grupo menos escolarizado 67,9%; por outro lado, de acordo com a jornada média em afazeres domésticos, o que se verifica é uma maior intensidade deste trabalho para a população com até 4 anos de estudo (21,8 horas semanais). É na população com 12 anos ou mais de estudo que se verifica o menor tempo dedicado aos afazeres domésticos, sejam homens ou mulheres. Isso ocorre porque a escolaridade tem uma alta correlação com o rendimento, permitindo com que tais atividades possam ser contratadas no mercado. Para as mulheres com esse nível de escolaridade, a jornada com afazeres domésticos é cerca 5 horas/semana menor do que a jornada observada para as mulheres menos escolarizadas.

Na população masculina, quem mais realiza afazeres domésticos são os mais escolarizados (54%), enquanto que para as mulheres ocorre o inverso. São as mulheres mais escolarizadas que menos contribuem para o trabalho doméstico, inclusive são as que dedicam menos tempo com essas tarefas. (BRASIL, 2007, p.16)

A conclusão a que chegou o estudo do instituto é de que mesmo com a crescente participação feminina no mercado de trabalho não foi suficiente para isentá-las das atividades do lar:

A crescente participação das mulheres no mercado de trabalho não as isentou nem reduziu a jornada delas com os afazeres domésticos. Pelo contrário, nas faixas etárias onde a inserção das mulheres no mercado de trabalho é maior e que coincide com a presença de filhos menores, a intensidade do trabalho doméstico ainda é mais elevada. Apesar da jornada das mulheres no mercado de trabalho ser menor, se for considerado o trabalho da mulher com a casa e a família, a carga de trabalho semanal total delas supera a dos homens em quase 5 horas. Vale ressaltar a condição de desvantagem das mulheres não somente em horas de trabalho, sobretudo pela falta de reconhecimento social de seu trabalho no âmbito da família, bem como a dificuldade de conciliar suas atividades no mercado de trabalho e na família. A baixa oferta de aparato social como creches, por exemplo, dificulta ainda mais a participação das mulheres no mercado de trabalho.

Não se observou um compartilhamento das atividades domésticas das mulheres com os cônjuges, pelo contrário, fatores reforçam essa desigualdade de gênero, como a baixa participação dos meninos no trabalho doméstico, ou seja, desde cedo se constrói a idéia de que o trabalho doméstico é uma tarefa para as mulheres. (BRASIL, 2007, p.30 e 31)

Nessa esteira se revela a questão brasileira do marginalizar as mulheres e impor-lhes o acúmulo de tarefas e o estigma de certas profissões tidas como femininas são verdadeiramente frutos de manutenção cultural.

Se por um lado, a Igreja Católica impôs à mulher papel secundário, renegando sua intelectualidade e reprimindo o acesso à educação e cultura. Por

outro lado, foi por intermédio da chegada do Protestantismo no Brasil que os primeiros passos foram dados na mudança desse paradigma.

Tal avanço se observa a partir do final do século XIX, com a imigração americana para o Brasil, e com ela uma nova religião, o protestantismo. E mais que isso, pela primeira vez os olhares para a educação formal e regular feminina eram uma estratégia de introdução cultural (DE OLIVEIRA, 2006).

Nesse contexto foi que desempenhou papel importantíssimo o protestantismo no Brasil, se a princípio o intuito era apoio aos estrangeiros, não ficou restrito a isso. Posteriormente, a educação feminina, finalmente, foi inserida por meio da criação das escolas para moças.

A sociedade brasileira no fim do século XIX, ainda nos tempos imperiais, marcados pela escravidão, pela efervescência de novas teorias políticas, econômicas e sociais, recebeu dos imigrantes, dos missionários e educadores que aqui chegaram, entre eles Martha Watts, novas maneiras de pensar, de fazer religião e educação.

A nova mentalidade trazida por esses estrangeiros, entre eles educadores, chega primeiro através dos imigrantes europeus, vindos da Alemanha e Inglaterra e em seguida pela vinda dos missionários americanos os quais foram: congregacionais, presbiterianos, metodistas e batistas. (DE OLIVEIRA, 2006, p. 14)

A protagonista dessa importantíssima é Martha Watts, educadora e missionária metodista, nascida em 13 de fevereiro de 1845 em Basdstown nos Estados Unidos, atendeu ao seu chamado missionário da Igreja Metodista Episcopal do Sul, chegando ao Brasil, especialmente, para abrir uma escola para moças (DE OLIVEIRA, 2006).

Inegável o avanço inserido pelos protestantes no avanço da educação e cultura aos países por onde passaram. Era por meio de um novo conceito de educação progressiva que conquistavam e enraizavam-se no território estrangeiro. Afinal, não há maneira mais assertiva de conquista e dominação senão através da introdução de suas culturas e crenças.

Assim, inegável a colaboração para o avanço cultural brasileiro havido, especialmente com a Igreja Metodista, a partir do final do século XIX. Ao instalar-se aqui.

Vale, ainda, destacar o impacto cultural dos protestantes no Nordeste, especialmente, porque antes de Mauricio de Nassau não havia registros das riquezas naturais, da cultura indígena, até porque, o interesse católico-português

aqui era apenas exploratório, desde o primeiro momento da chamada descoberta do território, seja na catequização indígena.

As belezas retratadas nas telas dos artistas que aqui vieram com Maurício de Nassau, que aceitou o convite da pela Companhia Neerlandesa das Índias Ocidentais para administrar os domínios por ela conquistados na região Nordeste do Brasil (BOXER, 2006).

É nesse contexto que se destaca a participação protestante na inserção de novo método de ensino e dominação cultural:

O protestantismo que chega ao Brasil, a partir dos anos de 1850, vem projetado pelo protestantismo norte americano, principalmente, os de origem missionária que trazem em seu bojo o ideário da religião civil norte americana. Segundo alguns pesquisadores a sociedade brasileira encontrava-se num estágio de desenvolvimento significativamente anterior a sociedade americana, por isso a religião protestante, em muitos aspectos, foi vista como um meio de acesso ao progresso e a modernidade. Um dos fatores que impulsionou os estrangeiros a virem ao Brasil fazer missão, foi o que os historiadores chamam de Destino Manifesto (DE OLIVEIRA, 2006, p. 13).

A motivação principal que culminou na boa aceitação do protestantismo e a educação por ele introduzida no Brasil deu-se, principalmente, ao contexto socioeconômico daquele momento:

Após a guerra civil (1861-1865), as condições históricas nos Estados Unidos, voltaram a ser favoráveis ao Protestantismo, por isso os metodistas norte-americanos vão novamente se empenhar para se fazerem presentes em nosso País.

Assim, as escolas metodistas começam a ser implantadas no Brasil no final do século XIX e início do século XX, tendo a sua origem vinculada ao propósito da Igreja Metodista de realizar uma obra evangelística através do trabalho educacional. Tanto o surgimento quanto o estabelecimento das escolas metodistas estão diretamente ligados à estruturação da sociedade brasileira neste período, caracterizada pela presença dos ideais liberais. (Ibidem, 2006, p. 21).

E entre os protestantes que no Brasil desembarcaram, teve destaque e papel importante Martha Watts, no sentido de inovar por meio do ensino e magistério feminino. Sobre isso, observa-se:

Com essa perspectiva de serem detentores das inovações e da possibilidade de fazer uma mudança na educação do país, tais protestantes, se lançam na segunda tentativa de inserção do protestantismo metodista no Brasil e a semelhança de outros grupos esta inserção se dá a partir do magistério feminino. São grupos de mulheres impulsionadas por um “ardor missionário” que chegam ao Brasil nos últimos trinta anos do século XIX. Dentre essas mulheres está Miss. Martha Watts, fundadora do Colégio Piracicabano (1881), São Paulo, e do Colégio Metodista de Petrópolis (1889) no Rio de Janeiro e ainda do Colégio Izabela Hendrix (1904) em Belo Horizonte.

A proposta de educação desse magistério feminino era um contraponto a educação tradicional brasileira, que segundo Mendonça (1984, p.100) se apresentava amedrontador e maçante em oposição ao ensino proposto por essas missionárias com seus novos métodos de ensino que garantia um ambiente mais maternal e acolhedor. Deste modo, a missão da escola metodista era promover um espaço que possibilitasse ao aluno/a se desvincular de um sistema de ensino intelectualizado, tradicional, autoritário e acadêmico, que não estava de acordo com os ideais de sociedade no final do século XIX. (Ibidem, 2006, p. 22)

Se a educação trazida pela igreja católica estava baseada na prática erudita, para os protestantes, especialmente os metodistas, a ênfase era a modernidade tal qual ocorrera nos Estados Unidos. Sobre tal evento:

Neste contexto, chega a Piracicaba a educação metodista trazendo uma proposta inovadora de ensino, condizente com a expectativa da ala progressista da sociedade, que sonhava com a modernização do país e com os ideais de progresso que já ocorrera nos Estados Unidos. As missionárias que aqui chegaram trouxeram este ideal de modernidade, de ordem e progresso, em acordo com o ideário do Destino Manifesto que pregava este caminho para a implantação do Reino de Deus na terra. Martha Watts faz parte deste grupo de mulheres que após a guerra civil americana se viram com a responsabilidade de levar além das suas fronteiras a pregação do Evangelho e o modelo de sociedade considerado pelos protestantes ideal para todos os povos.

A própria organização feminina com vistas a conquistar os povos proporcionando-lhes educação e ensinamento religioso e cultural. É um ato ao mesmo tempo social, pois o faz sem fins lucrativos diretos, e por outro lado extremamente eficaz, uma vez que influencia culturalmente e garante a perpetuação dos ensinamentos.

Nessa concepção de educação e religião encontra-se Martha Watts, ela chega ao Brasil em 1881, enviada pela Sociedade Missionária de Mulheres, atendendo um pedido de Prudente de Moraes e Manoel de Moraes, líderes do Partido Republicano e admiradores da ideologia liberal difundida nos Estados Unidos, que como já citamos possuía uma relação amistosa com a família de Newman. Tais líderes intentavam através dos protestantes implantarem a modernidade e os avanços obtidos na América do Norte. Assim, unindo os interesses desses políticos que ansiavam por uma transformação social com os interesses dos metodistas de propagar o Reino de Deus, Martha Watts começou seu trabalho evangelístico e educacional fundando o Colégio Piracicabano. (Ibidem, 2006, p. 23)

Assim, pode-se perceber mesmo no cenário predominantemente masculino, como os corredores da educação no Brasil, importantes foram os atores sensíveis à questão feminina que lutavam pela inserção, ainda que embrionária, da mulher no acesso à educação.

Com maior destaque aos estrangeiros protestantes, que especialmente chegaram ao interior paulista, na cidade de Piracicaba. Observa-se tal contribuição em que:

Podemos observar que a educação protestante, e no caso deste estudo, a metodista, participou de momentos importantes como a transição do Império para a República, apresentando um sistema de ensino almejado pelos republicanos, tendo em vista o fato de a Miss. Martha Watts ter sido convidada por Prudente de Moraes e Manoel de Moraes a vir ao Brasil para abertura de escolas e através do ensino propagar o ideário de religião civil que nos Estados Unidos andava de mãos dadas com o sistema republicano de governo. Ambos eram líderes do partido republicano e ansiavam pela transformação da sociedade nos moldes da república americana. Através dos métodos modernos de ensino, a educação metodista contribuiu para a democratização da educação, a separação Igreja/Estado, a laicização do ensino entre outras mudanças. (Ibidem, 2006 p.25)

Assim, já no final do século XIX, a educação brasileira contou com o papel indispensável de mulheres, tal como, Martha Watts, que por meio de suas cartas, escritas frequentemente para relatar o avanço do projeto de evangelização e educação no Metodista, dava conta de colocar a par os financiadores do projeto, a fim de angariar mais fundos. Isso significou, sem dúvidas, um dos pilares da modernização da educação brasileira à época (Ibidem, 2006).

Observa-se, ainda, que Martha Watts avalia a educação até então oferecida por intermédio da igreja católica, estava ultrapassada apta a manter na ignorância os que dela recebiam (Ibidem, 2006).

Para ela, todo o tempo gasto na educação de meninos e meninas pela metodologia católica produziu pouquíssimo avanço, mantendo os alunos praticamente no mesmo estágio de sua chegada à escola. Tal constatação chegou a causar-lhe indignação (Ibidem, 2006).

Ainda que com o intuito de evangelização, a conquista de povos por meio da dominação de um povo da cultura, a ferramenta mais eficaz é a educação. Assim, a missão de uma mulher metodista mudou, sem dúvidas, a educação no Brasil. E mais que isso, ainda que tenha ocorrido por intermédio de uma estrangeira, em nada diminuiu a conquista de uma nova e moderna proposta educadora.

### 3.2. Paradoxo entre o nível de escolaridade feminina e a produção científica

Se houve conquistas de posições e ocupação de espaço pelas mulheres, é certo também que houve um verdadeiro acúmulo de funções. Inegável que a mulher do século XXI é, sem dúvida, um indivíduo multitarefas.

Para Elizabeth Balbachevsky, “Existem entraves importantes para inserção e ascensão da mulher na carreira acadêmica e há evidências de que esses entraves estão piorando à medida que a carreira fica mais competitiva”.

Segundo a autora, as mulheres se veem competindo com os homens e entre as próprias mulheres. E que em muitas situações a mulher, mesmo extremamente capacitada, é preterida pelo simples fato de ser mulher. E que esse entrave é observado até mesmo nos processos seletivos para as pós-graduações *stricto sensu*.

Ainda de acordo com ela, um aspecto bastante alarmante é o de que para a mulher seguir carreira acadêmica a concorrência é sempre um obstáculo a mais a ser vencido. Para ela, mulheres são mais afetadas com a concorrência que os homens.

Para Priscila Borges, as mulheres já superaram os homens em número de estudantes e até doutores, mas a paridade em cargos de chefia ainda está longe de ser realidade. Mesmo à frente das salas de aulas, elas estão em desvantagem em relação aos homens. E segundo ela:

A questão envolve muitas variáveis como tempo, carreira, preconceito, se sociedade preconceituosa e machista. Se a mulher é maioria no número de estudantes de graduação, mestrado e doutorado, o natural seria que também o fosse em produção científica e liderando pesquisas importantes envolvendo ciência, tecnologia e as diversas áreas do saber. Entretanto, não é isso que apontam pesquisas recentes. Conforme se verifica:

Dados do Ministério da Educação mostram que, na educação básica, há muito mais professoras do que professores. A diferença é imensa. Do total de 2 milhões de professores identificados pelo Censo Escolar em 2010, 80% eram do sexo feminino. Curioso é que, mesmo assim, elas não são maioria entre os docentes da educação profissional. Território de mais “prestígio” na educação básica – onde os salários são mais altos e a estrutura de trabalho, melhor – tem 54% de seus 62 mil professores do sexo masculino. (IBGE, 2010).



O cerne, então, está no acúmulo de funções pelas mulheres que, ainda hoje, se veem envolvidas em tarefas tidas como “femininas”, e volta e meia se deparam com o dilema entre carreira, vida pessoal, família e tarefas do lar.

Isso se deve, principalmente por uma repetição de ações ao longo dos anos pela sociedade que sujeita e rotula os indivíduos, numa verdadeira segregação de gênero. E sobre isso, destaca-se a luta pela valorização e protagonização feminina:

Traçando um panorama geral da causa feminina no Brasil, percebe-se que, nas últimas décadas, a condição feminina vem despertando interesse na sociedade, em função da mobilização de milhares e milhares de mulheres na luta por cidadania. Também oferece sua contribuição à causa a produção acadêmica e científica que analisa as raízes da dicotomia entre os papéis sociais masculinos e femininos, expressa em práticas sociais, bem como nas leis e instituições sociais.

Aponta-se para a segregação sexual havida como um marco nas relações sociais ocidentais, principalmente em escalonando ao ‘masculino um degrau acima do feminino’:

Nas sociedades industriais do Ocidente, a demarcação cultural dos papéis masculinos e femininos atua como um eixo ordenador das relações sociais, de tal forma que os atributos masculinos estão simbolicamente relacionados à idéia de superioridade, enquanto que os atributos femininos remetem à inferioridade. Essa situação está no cerne da rebelião feminina. Nossa análise busca captar de que forma as transformações do papel social feminino na segunda metade do século XX, com a explosão do movimento feminista internacional e nacional, refletiram-se em mudanças no que diz respeito ao lugar da mulher no mundo científico e tecnológico brasileiro. (MELO, 2004 p. 3)

Se hoje se verifica algum avanço na conquista feminina por seu espaço no campo da pesquisa científica, isso não ocorreu de forma harmonicamente simples. Mas sim, por meio do enfrentamento de duros embates, seja contra as barreiras impostas por uma sociedade patriarcal no qual o gênero homem é detentor do conhecimento dos saberes científicos, subjugando a mulher a papéis secundários, seja na busca por políticas públicas em forma de ações afirmativas do estado no intuito de fazer garantir o tão conclamado princípio da igualdade.

E nesse campo, aborda com absoluta clareza Hildete Pereira Melo, que aos poucos a mulher tem à duras penas, conquistado seu espaço no campo da pesquisa, mas ainda é a uma minoria que alcança desvencilhar-se das barreiras impostas pela sociedade patriarcal e machista. Se há ainda menos mulheres ocupando postos na administração pública federal, o mesmo não pode ser dito acerca da presença feminina nos quadros do magistério. Trata-se de uma carreira historicamente feminina, uma vez que as atividades de ensino estiveram entre as

primeiras exercidas por mulheres no espaço público. Visando aos objetivos deste estudo, isolamos as professoras universitárias dentre as profissionais do ensino, pois este contingente tem uma grande interface com as pesquisadoras em ciências, tecnologias e inovação. Mais uma vez, deparamo-nos com as limitações de informações, porque não existem dados separados por sexo para todos os anos 1990. A predominância masculina nessa atividade profissional demonstra ainda seu prestígio social uma vez que, mesmo sendo maior a taxa de participação feminina na população matriculada nas universidades, na docência superior, o sexo masculino ainda é majoritário. Considerando apenas os docentes com titulação máxima, doutorado, fica explícito a maior qualificação masculina: eles são 64,6% dos doutores e elas são 35,4% dos doutores.

Impossível dissociar a dificuldade de acesso das mulheres no campo da pesquisa a imposição social na qual ainda estão inseridas. Para ela, por muito tempo, e ainda hoje carreira feminina no ensino está diretamente associada à prática do magistério na educação infantil e fundamental.

E aqui importante inserir explicação, não se trata de essa ou aquela carreira ser mais ou menos importante, até porque sem formação de educação de base de qualidade impossível almejar degraus mais altos. A grande é senão aquela inegável inserção feminina nas carreiras de ensino infantil e fundamental, tidas como menos importantes ou prestigiosas que as carreiras no campo do ensino superior e seus degraus.

Inegável, então, que há uma segregação imposta culturalmente de que as grandes e importantes pesquisas científicas não prestigiam as mulheres em suas práticas.

É fácil observar tal afirmação quando se observa em processos seletivos para concursos de bolsas de estudos optem por candidatos homens, mulheres solteiras e sem filhos, e isso ocorre de maneira velada. Mas, que a práxis revela ser comum e estar atrelada principalmente ao que se imagina ser o potencial de tempo disponível para dedicação à pesquisa científica.

Corriqueiramente se observa comentários populares que incentivam às mulheres que se quiserem conquistar uma carreira profissional, principalmente no campo da ciência, que o façam enquanto jovens e solteiras. Ao mesmo tempo em que há uma cobrança imensurável de que a mulher constitua família, filhos, e deixe, sempre, em segundo plano o almejo de carreiras profissionais de sucesso.

E, segundo a pesquisa apontada no subcapítulo 3.1, outro dado importante que guarda particular relação com o paradoxo observado, na maioria de universitários serem mulheres, a participação nas grandes pesquisas científicas não guarda as mesmas proporções. O estudo aponta, ainda que, segundo Marília Pinto de Carvalho, professora da Faculdade de Educação da USP que estuda diferenças de desempenho entre meninos e meninas no ensino fundamental, ressalta a importância dessa pesquisa, pois demonstra que a presença de mais mulheres em determinada carreira não tem relação direta com possibilidades de ascensão. E que “Em alguns casos, ocorre o contrário. O tipo de dado levantado não permite se aprofundar nas razões, mas mostra um quadro desafiador” (Pesquisa FAPESP 238, p. 43).

Trilhando esse caminho, é possível afirmar, ainda que a pesquisa não aponte as razões, a realidade evidencia que as mulheres enfrentam maior dificuldade em atingir ascensão profissional do que os homens.

Segundo, Camila Carneiro Dias Rigolin, existe uma lacuna na participação feminina na produção científica brasileira observada nas próprias relações sociais no Brasil:

Os padrões de produção científica e trajetória de investigação nos campos científicos também são socialmente construídos e incorporam de alguma forma as distinções de gênero presentes no âmbito da academia e dos campos científico e tecnológico (VELHO; LEON, 1998). No entanto, é visível uma limitação das análises com recorte de gênero na construção das estatísticas oficiais sobre o sistema nacional de CT&I (MELO; LASTRES; MARQUES, 2004). Esta lacuna continua presente em propostas recentes, a exemplo do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs), que foi lançado em julho de 2008 e apresentado pelo CNPq como um novo instrumento para fomentar a Ciência, a Tecnologia e a Inovação no país. Apesar de se constituir em proposta inovadora, com 122 projetos aprovados em diferentes áreas de pesquisa, como saúde, biotecnologia, nanotecnologia e energia, apenas 18 destes projetos são INCTs sob a coordenação de lideranças do sexo feminino. (RIGOLIN, 2013, p.8)

A mesma reação se observa no levantamento havido no XXI Simpósio Nacional de História em João Pessoa, conforme aponta Nara Azevedo:

De forma complementar, uma referência importante são os estudos empíricos de estratificação social da ciência cujos resultados indicam, entre outros aspectos, que se as mulheres, depois de vencerem uma série de barreiras sociais e psicológicas, conseguem alcançar o doutorado (patamar básico da carreira científica), elas não progredem da mesma maneira e com a mesma velocidade do que os homens, tendendo a ocupar os níveis acadêmicos mais baixos e a concentrarem-se em disciplinas de menor status científico, tidas como femininas, além de receberem remuneração menor e publicarem menos do que a sua contra–parte masculina. Apesar da

variabilidade dos resultados – de acordo com as áreas disciplinares, das tradições culturais e nacionais, do nível de desenvolvimento econômico, do papel atribuído localmente à ciência, da estrutura social, do sistema educacional –, estes apontam para a desigualdade e a sub-representação das mulheres nas profissões científicas, na qual sua participação declina nos níveis mais altos. Embora as análises existentes sejam insuficientes para explicar tal desigualdade, há evidências de que para ela contribuem de modo decisivo tanto o mecanismo de acumulação de vantagens e desvantagens – segundo o qual aquele que está desde o início numa posição estratégica na hierarquia acadêmica tem maiores oportunidades e recompensas do que aquele que não se situa de tal maneira –, quanto o mecanismo de auto-seleção, no qual diferentes fatores influenciam a decisão dos indivíduos em competir por recompensas e benefícios. Estes processos de estratificação social tendem a engendrar padrões diferentes de carreira: um modelo “feminino”, em que se manifesta o conflito família-trabalho, e um modelo “masculino”, orientado para a competição, a busca de reconhecimento e sucesso profissional. (AZEVEDO, 2003, p.13)

De fato, o modelo de sociedade que prestigia a presença masculina nas almeçadas carreiras na academia em detrimento das mulheres. Ou seja, o sistema gera uma reação em cadeia em que perpetua a segregação de gênero, excluindo ou menosprezando a contribuição feminina no campo geração e disseminação do conhecimento científico.

E por ser o Brasil um país de vasta riqueza cultural e artística de variadas formas, e em decorrência de sua grande extensão territorial tem na mesma proporção desigualdade:

Trabalhar com cultura em um país como o Brasil é um desafio e tanto. Se, por um lado, é um país de rico patrimônio artístico-cultural, marcado pela diversidade e criatividade de seu povo e de sua arte, por outro ainda possui profundas desigualdades sociais, o que faz com que nem sempre o acesso aos bens culturais seja amplo e democrático (BRASIL, 2006, p.29)

Com efeito, apesar de não ser objeto do presente estudo, as desigualdades havidas no Brasil não têm único vetor, como a segregação feminina, por exemplo. Mas certamente, esta ocorre e se perpetua em razão da existência de tantas outras.

Avançando um pouco mais é possível apurar que mesmo as mulheres no Brasil sendo maioria numérica em termos de população, no campo especificamente da ciência é minoria, sendo a área da ciência tida como masculina:

Ao analisar quem produziu conhecimento nos últimos 300 anos, nota-se que a ciência é masculina. Muitas mulheres foram, e continuam sendo excluídas da produção da ciência. Ainda hoje, quando as mulheres dominam numericamente alguns campos disciplinares, a imagem de cientista é associada aos homens. O tema tem atraído a atenção de pesquisadores e autoridades públicas. Sardenberg (Brasil, 2006a), manifesta que “a tendência de crescente participação da mulher na pesquisa e desenvolvimento tecnológico é um forte sinal da modernidade do país”.

Contudo, conforme relata Schienbinger (2001, p.37) “o processo de trazer mulheres para a ciência exigiu, e vai continuar a exigir, profundas mudanças estruturais na cultura, métodos e conteúdo da ciência” (HAYASHI, 2007, p.2)

Reconhece-se que a questão de segregação por gênero é realidade das universidades e não é exclusividade brasileira:

No caso da região latino-americana, uma série de problemáticas comuns aos países da região opera contra uma maior acessibilidade de estatísticas e, portanto, afeta a visibilidade da situação da mulher na ciência. Entre as instituições científicas e educativas dos diversos países, há pouca tradição na produção desagregada por sexo na informação sobre seus recursos, atividades e resultados. Isso é traduzido nas estatísticas nacionais que oferecem um limitado número de indicadores desagregados no campo da ciência e da tecnologia. É pouco freqüente o acesso a estatísticas de maior especificidade como, por exemplo, a formação de doutoras, a participação em TransInformação, Campinas, 19(2):169-187, maio/ago., 2007 PARTICIPAÇÃO FEMININA EM C&T disciplinas ou a produção científica. Por outro lado, em termos gerais, é difícil conseguir informação desse tipo em séries temporais longas. (Estébanez, 2003, p.2)

Se no campo científico a presença feminina ainda é tida por minoria, diversas podem ser as causas, o que não pode negar é sejam uma parte do todo que é a discriminação por gênero.

O Brasil enquanto uma democracia jovem caminha positivamente, contudo a passos modestos, aja vista ainda no século XX compunha seu ordenamento jurídico, leis com termos machistas que impunham e destacavam o poderio masculino em detrimento da mulher:

Começando com o decreto 181, de 24 de janeiro de 1890. Ele tinha como previsão o domínio patriarcal, todavia, dispunha que era vedado ao marido impor castigo corpóreo à mulher e aos filhos.

Na sequência, o CC de 1916, mantinha o homem como chefe da sociedade conjugal e dentre outras coisas previa que a mulher só poderia exercer profissão com autorização do marido (artigo 251). Somente em 1932, com o Código Eleitoral, a mulher ganhou direito de voto.

O Estatuto da Mulher Casada (lei 4.121/62) modificou a condição de relativamente capaz consagrando a condição de civilmente capaz e permitiu o livre exercício de profissão da mulher casada, sem autorização marital. (HIRSCH, 2014, p.1)

A globalização é fenômeno que serviu a aproximar pessoas, diminuir distâncias e com ela evidencia-se que aspectos da realidade de um país também são observados em outros.

Estudos apontam que ao longo da história, salvo raras exceções, o campo do conhecimento foi significado de questão masculina:

Ao longo da história, com raras exceções, percebe-se que o saber foi geralmente vetado à mulher: na Grécia, a mulher somente era admitida em algumas escolas filosóficas, como a platônica e pitagórica; na Idade Média, unicamente nos conventos, ainda que nem em todos os países - permitiam-lhes uma educação limitada. Historicamente, o ocultamento sistemático das mulheres também pode ser notado até na questão dos direitos sobre patentes. No passado, ao não ter a mulher o direito de propriedade, era o pai ou o marido ou algum outro homem que aparecia nos registros de patentes, como o responsável pelas invenções feitas pelas mulheres. Nos séculos XVII e XVIII, durante a Revolução Científica, entendia-se que somente os homens podiam atuar como pesquisadores. Neste período, não se questiona a manifesta inferioridade da mulher, mas se advoga por certa educação para que o mal seja menor. (HAYASHI, 2007, p. 3 e 4)

Mulheres interessadas em ciência, entre os séculos XVIII a XIX, atuavam de maneira informal e submetidas aos cientistas que autorizassem sua inserção:

Todavia, era reduzida a quantidade de mulheres que estava nas escolas e faculdades, pois elas eram preparadas para a vida no lar. Porém, algumas conseguiam conquistar espaço na academia. Para Schienbinger (2001, p.61), “o exemplo mais excepcional foi o da física Laura Bassi que em 1732 tornou-se a segunda mulher na Europa a receber um grau universitário (depois da veneziana Elena Cornaro Piscopia em 1678) e a primeira a ser agraciada com uma cadeira na universidade”. Lembre-se que inicialmente as mulheres trabalhavam em pesquisa de modo informal. Aquelas que atuavam na atividade científica geralmente tinham vínculos familiares com cientistas renomados. A ausência dessa ligação representava na prática a falta de oportunidades para integrar-se à comunidade científica. (HAYASHI, 2007, p. 4)

Considera-se ter início a inserção feminina dentro das universidades de maneira ainda muito modesta, na Europa entre os séculos XIX e XX. Não se pode olvidar, porém, que em países latino-americanos tal evento não se podia observar:

A queda de barreiras para a presença das mulheres nas Universidades, nos séculos XIX e XX tem a seguinte configuração. Na América do Norte, o quadro emerge em meados do século XIX; na Suíça, durante a década de 1860; na França, em 1880; na Alemanha, em 1900; e em Cambridge as restrições caem somente a partir de 1947. De fato, a contribuição da mulher à ciência e tecnologia não é um fato novo, uma vez que acontece já faz alguns séculos. Melo; Lastres; Marques (2004, p.4) mencionam que “não faz nem cem anos que os portões das universidades foram abertos às mulheres pela persistência das nossas avós e bisavós na luta por cidadania e educação”. (HAYASHI, 2007, p. 4)

Ainda sobre a mulher latino-americana, entrava luta diária para ocupar seu espaço. E quando se fala nisso, não se está criando um novo abismo capaz de perpetuar o preconceito de gênero, mas sim para caminhar em busca de coexistência harmônica de ambos:

Todavia, a segunda onda do feminismo caracteriza-se, não apenas por uma luta pelo acesso à educação e ao ensino superior, mas por questionar o fato

de haver tão poucas mulheres estudando ciências e tecnologia ou trabalhando nessas áreas, terreno tradicionalmente masculino, e em postos de responsabilidade. Uma análise do mercado de trabalho, de forma geral, permite dizer que “as mulheres nos países latinoamericanos precisam, em média, dois anos mais de escolaridade do que os homens para ter as mesmas oportunidades de emprego formal e quatro anos mais de escolaridade que eles para receber o mesmo salário” 173 (Velho; Prochazka, 2003). (HAYASHI, 2007, p. 5)

A pouca presença feminina na ciência e tecnologia, já elencados e documentados alguns dos muitos fatores preponderantes, é fato e não faz parte de belos discursos usados em palanques políticos. Podendo, inclusive, ser constatado pelo baixíssimo número de Prêmio Nobel nas áreas de ciências às mulheres:

Se examinarmos a lista de todas as 141 pessoas que já receberam o Prêmio Nobel de Física, desde 1901 quando foi criado, até 1991, só encontraremos dois nomes de mulheres: Marie Curie - que, assim mesmo, dividiu o prêmio com o marido Pierre Curie e com outro francês, Antoine Henri Becquerel, em 1903, e Maria Goeppert-Mayer - que também o dividiu com dois outros homens, em 1963.

O Prêmio Nobel de Química, nestes 91 anos, também só foi conferido a três mulheres: a mesma Marie Curie, em 1911, desta vez sozinha; a Irene Joliot-Curie, filha de Marie e Pierre, em 1935; e a Dorothy M.C. Hodgkin, em 1964. (HAYASHI, 2007, p. 6)

Nessa esteira, aponta-se o forte entrave para mulheres galgarem postos de destaque, a exemplo do que ocorre nas universidades:

Conforme se sobe na escada do poder e prestígio, menos rostos femininos são vistos. É o “teto de cristal” no qual as mulheres esbarram e que deixa as mulheres à margem dos postos de maior poder, prestígio e responsabilidade em ciência e tecnologia.

Em recente encontro nacional que discutiu as questões de gênero na ciência, verificou-se que “no Brasil, as mulheres são maioria nas universidades, ocupam espaços semelhantes aos homens na produção científica, porém, essa participação não se reflete no topo das carreiras acadêmicas. Raramente elas ocupam postos de destaque. Prova disso é que entre os 142 membros do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (Crub), existem 122 reitores (86%) e apenas 20 reitoras (14%). As mulheres também são minorias como coordenadoras de grupos de pesquisa e membros de Conselhos Deliberativos do CNPq” (Nead, 2006). Zancan (Brasil, 2006b) argumenta que “mulheres vão para a Ciência, homens para as finanças. A Ciência não é atrativa para quem quer ganhar dinheiro”. (HAYASHI, 2007, p. 6)

Ainda sobre isso, a doutrina aponta haver forte segregação em decorrência de gênero e por área do conhecimento:

A vida das mulheres nas academias também é definida pela territorialidade, pois estas tendem mais a ensinar e pesquisar em Humanidades do que em Ciências Naturais e Engenharias. As mulheres têm presença em universidades de prestígio, mas raramente são convidadas a integrar universidades de elite. Em Harvard, somente em 1989 a química Cynthia Friend foi admitida e, em 1992, a física Melissa Franklin (HAYASHI, 2007, p. 5)

Notório inexistir barreira ou entrave veementes, o que há na verdade é um preconceito velado. Não se discute que ano a ano é crescente o posicionamento feminino para extirpar de vez a questão, contudo, serão ainda necessários muitos anos de postura firme e combativa:

Atualmente, não se pode falar de exclusão explícita das mulheres nas universidades e centros de pesquisa e nem sequer falar sobre o peso ideológico da convicção de que a mulher seja intelectualmente inferior ao homem. Não se trata de rever a presença da mulher na C&T, mas principalmente, de revelar vieses sexistas e androcêntricos nos pressupostos da ciência. Para Zancan (Brasil, 2006b) “a visão da mulher é distinta da masculina” e salienta que “é bom ter pesquisadores dos dois sexos, pois isso permite compartilhar uma visão com mais abrangência”. Estébanez (2003) fala sobre o “potencial inovador da pesquisa científica gerada por mulheres”. (HAYASHI, 2007, p. 6)



### 3.3. A Discussão do Empoderamento Feminino: um estudo de caso

Durante a elaboração da pesquisa de referências para a presente dissertação observou-se a necessidade de aprofundar-se na questão do empoderamento feminino. Tema já anteriormente introduzido, mas que diante da seriedade e pertinência mereceu um capítulo à parte.

Por isso, com intuito de fomentar a discussão no município onde reside, essa pesquisadora juntamente com sua colega de mestrado e sócia de escritório de advocacia, Claudia Marchetti, organizaram o chamado “1º Seminário Municipal do Empoderamento Feminino”, evento que ocorreu na cidade de Sorocaba, interior de São Paulo, no dia 21 de setembro de 2016, no período da manhã, no auditório da Biblioteca Municipal.

O foco principal foi de reunir mulheres de diferentes núcleos sociais e de escolaridades diversas. Para que cada uma pudesse por intermédio do seminário debater e apresentar seus anseios e perspectivas sobre a temática.

O evento foi gratuito e contou com a divulgação por meio das mídias sociais, rádio e notas de jornais locais. Cada participante compareceu espontaneamente e pôde, de maneira livre, expor seu ponto de vista sobre o tema.

Formou-se uma mesa de debates com sete mulheres, sendo a jornalista Fernanda Brugherotto, mediadora das discussões, e proposto a cada convidada que esclarecesse sobre uma questão polêmica envolvendo o sexo feminino.

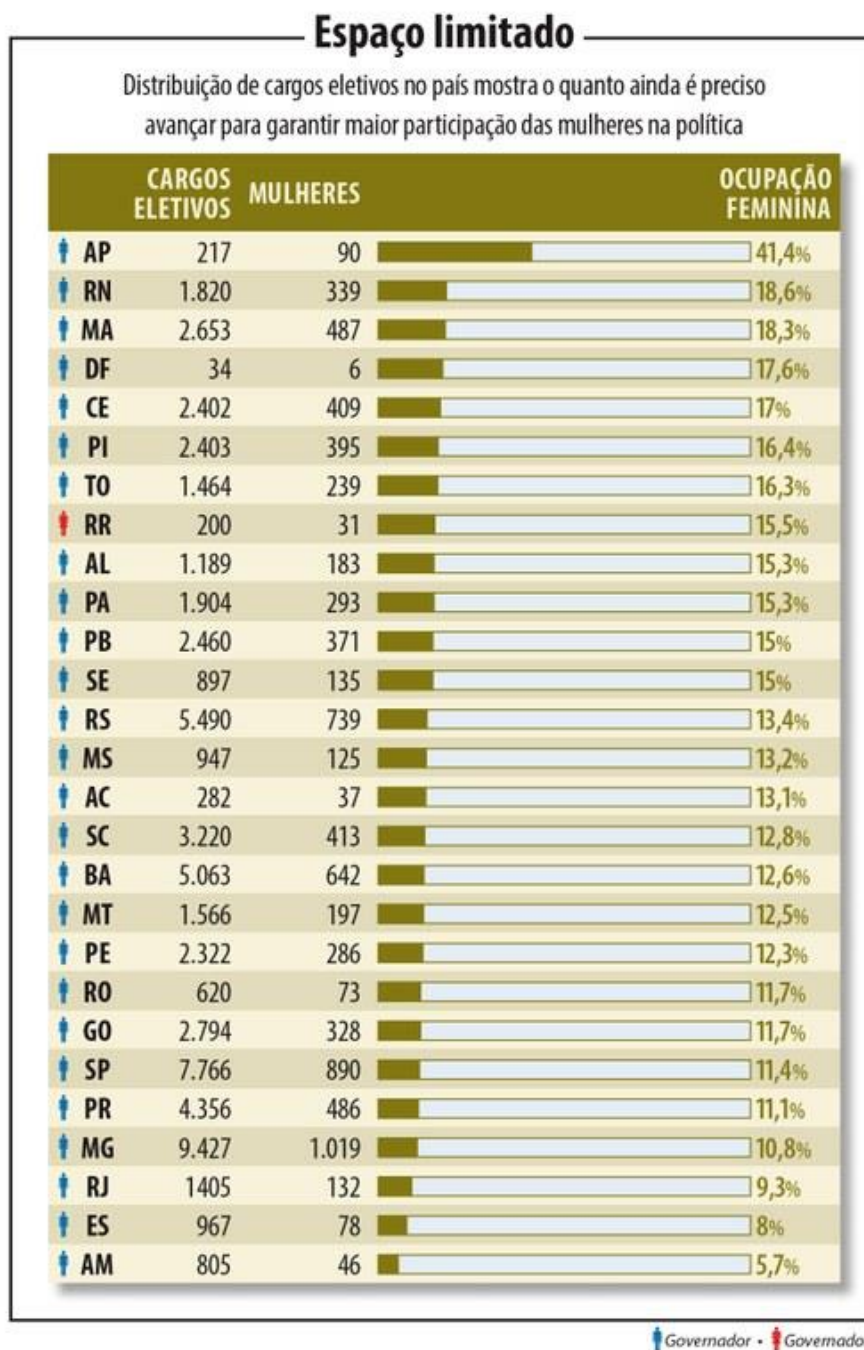
Sobre a temática da participação feminina na política a análise ficou por conta da ex-vereadora de Sorocaba, Neusa Maldonado Silveira, que atuou por três mandatos sequenciais a partir de 2002.

Neusa ressaltou que “apesar de as brasileiras serem mais de 52% da população do país, ocupam cerca de 30% das cadeiras do legislativo, e menos de 10% do executivo. Por conta de que as mulheres sofrem preconceito na política, não sendo habitual, no Brasil, depositar às mulheres cargos de gestão, renegando-lhes atividades tidas como menos importantes”.

Ao considerar que as mulheres conquistaram direito de voto no Brasil apenas em no ano de 1932, mas a lei à época impunha uma série de entraves como ser casada, autorização do marido, e no caso das viúvas ou solteiras desde que se fossem economicamente autossuficientes. E apenas, em 1934, tais objeções lhes

eram impostas. Contudo, em 1964, o voto que até então era facultativo passou ser obrigatório.

Em 2014, apenas 11% dos cargos em disputa em todo o país ficaram com candidatas. No Congresso, a bancada feminina tem 51 deputadas, 9,94% das 513 cadeiras, e 13 senadoras, 16% das 81 vagas (TSE - 2015).



(Fonte: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/03/08/lugar-de-mulher-tambem-e-na-politica>)

Já Mariana Martha de Cerqueira Silva abordou a temática do preconceito que a criança negra sofre e como profissional da educação deve tratar o assunto. Ela que é Mestre em Educação pela UFSCar (2014), graduada em Pedagogia pela Universidade de São Paulo (2005). Atualmente é pesquisadora integrante do ETNS/UFSCar-Sorocaba, assessora pedagógica do Centro Cultural Quilombinho<sup>7</sup> e professora universitária de cursos voltados à temática da Educação para Relações Étnico-Raciais e Educação para Diversidade. Tem experiência nas áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Formação de Professores.

Segundo Mariana, nunca sofreu racismo de forma direta, mas garante foi vítima de atitudes racistas, aquelas havidas de forma velada e sutil, porém, presentes no dia a dia.

Para ela o que falta incluir na educação básica são atitudes pedagógicas capazes de garantir à criança negra a visibilidade, ou seja, por meio de histórias de heroínas e heróis negros, princesas e príncipes, bonecas e brinquedos aptos a gerar nas crianças de forma natural o espelho diário, por intermédio do qual o indivíduo negro se enxergue como parte na sociedade, como protagonista e não mero serviçal.

Por fim, lembra, que se as mulheres, no geral, sofrem diariamente preconceitos, violência, segregação, para as mulheres negras é ainda mais grave. Especialmente porque há uma imposição social de sensualizar ainda mais as negras. Que se veem a todo tempo à prova de seus reais valores enquanto ser humano que é.

Ouviu-se também a visão de mulher empreendedora da empresária e educadora física, Lucila Hanako. Ela que conquistou o 2º lugar no Prêmio Sebrae Mulher de Negócios no ano de 2015. Relatou que os maiores desafios enfrentados para conquistar espaço no mercado foi vencer o preconceito imposto à mulher empresária. Para ela a grande dificuldade é provar o tempo todo sua capacidade.

---

<sup>7</sup> O Centro Cultural Quilombinho, entidade sem fins lucrativos localizada em Sorocaba (SP), é uma organização não-governamental criada na cidade há 12 anos. Atua no atendimento mensal de aproximadamente 60 crianças e adolescentes. Muitos deles passam boa parte do dia em nossa sede, localizada na Vila Leão, onde recebem alimentação e participam de atividades como aulas de capoeira, pintura, maracatu, teatro, canto coral, entre outras. Sem nosso trabalho, muitas dessas crianças estariam ociosas em casa ou nas ruas. O projeto, que já se tornou referência em Sorocaba e região, foi carinhosamente idealizado pelas educadoras Marilda Aparecida Corrêa e Rosângela Cecília da Silva Alves e tem como padrinho o ator e diretor Paulo Betti. [https://www.facebook.com/pg/quilombinho/about/?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/pg/quilombinho/about/?ref=page_internal)

Seu acontecimento foi considerado sucesso e garantiu-lhe a premiação, porque criou na cidade de Sorocaba, interior de São Paulo, uma academia especializada na saúde física da mulher, com atendimento exclusivo e individualizado de *personal trainer* para mulheres. Relata por fim, sua motivação foi “ver mulheres de mais idade deixarem de cuidar da saúde por meio dos exercícios físicos por vergonha, ou serem proibidas pelos maridos de frequentar academias comuns por não serem considerados ambientes para mulheres de bem”.

Na sequência a contribuição da pedagoga e coordenadora do NUCAB (Núcleo de Cultura Afro-Brasileira) da UNISO (Universidade de Sorocaba), Ana Maria Souza Mendes. Ela que possui muitos anos de experiência na educação e ativista dos movimentos negros em Sorocaba e região, apontou com bastante propriedade a realidade da mulher negra que, homicídios de mulheres negras aumentaram em 54% em dez anos no Brasil, passando de 1864 em 2003, para 2875 em 2013. Enquanto, no mesmo período, o número de homicídios de mulheres brancas caiu quase 10%.

Para ela “a problemática está diretamente relacionada à questão sociocultural brasileira que dispensa tratamento ainda mais preconceituoso à mulher negra, vulgarizando-a, coisificando-a como objeto sexual”.

Por fim, defende que somente por meio do empoderamento feminino geral e irrestrito é capaz de garantir ambiente saudável para a convivência entre as pessoas. Podendo ser atingido por intermédio da educação que insira na sociedade o orgulho das raízes, dos costumes e do legado africano no Brasil.

O evento contou ainda com a colaboração da filósofa e professora de yoga Nicole Lima. Ela que lembrou que em sociedades mais antigas a mulher já assumiu o papel de caçadora e mantenedora material da família a despeito de seus homens cuidarem da prole. Ressaltou a importância da simplicidade, do respeito e conhecimento de si próprio para depois externar aos outros indivíduos.

Para ela, a prática da respiração introduzida pela yoga é apta a trabalhar o autocontrole nas pessoas, e seria capaz de garantir que a sociedade pudesse atentar-se mais ao coletivo e paz social. Ao final de sua participação, demonstrou a prática da respiração com o público presente e encerrou o evento.

As mulheres ali presentes assumiram o compromisso de formar uma rede de contato e negócios de mulheres não restringindo a participação apenas àquelas presentes, com o intuito de unir forças e trocar experiências.

### **3.4. Ação afirmativa do Estado: Finalidade da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres no Brasil e os Apontamentos do IBGE**

A tradição e qualidade de dados que são apurados todos os anos pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) tiveram grande importância na justificativa da criação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres no Brasil.

E sobre a atuação do IBGE, observa-se que realiza pesquisa permanente sobre os diversos aspectos, desde quantificar a população em todo território nacional até mesurar o acesso à educação, por exemplo. Constitui-se no principal provedor de dados e informações do País, que atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal.

Uma breve história da atuação do instituto é observada em seu website:

Durante o período imperial, o único órgão com atividades exclusivamente estatísticas era a Diretoria Geral de Estatística, criada em 1871. Com o advento da República, o governo sentiu necessidade de ampliar essas atividades, principalmente depois da implantação do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos.

Com o passar do tempo, o órgão responsável pelas estatísticas no Brasil mudou de nome e de funções algumas vezes até 1934, quando foi extinto o Departamento Nacional de Estatística, cujas atribuições passaram aos ministérios competentes.

A carência de um órgão capacitado a articular e coordenar as pesquisas estatísticas, unificando a ação dos serviços especializados em funcionamento no País, favoreceu a criação, em 1934, do Instituto Nacional de Estatística - INE, que iniciou suas atividades em 29 de maio de 1936. No ano seguinte, foi instituído o Conselho Brasileiro de Geografia, incorporado ao INE, que passou a se chamar, então, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Desde então, o IBGE cumpre a sua missão: identifica e analisa o território, conta a população, mostra como a economia evolui através do trabalho e da produção das pessoas, revelando ainda como elas vivem.

O IBGE é uma entidade da administração pública federal, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que possui quatro diretorias e dois outros órgãos centrais.

Para que suas atividades possam cobrir todo o território nacional, o IBGE possui a rede nacional de pesquisa e disseminação, composta por:

27 Unidades Estaduais (26 nas capitais dos estados e 1 no Distrito Federal)  
27 Setores de Documentação e Disseminação de Informações (26 nas capitais e 1 no Distrito Federal). 584 Agências de Coleta de dados nos principais municípios. O IBGE mantém, ainda, a Reserva Ecológica do Roncador, situada a 35 quilômetros ao sul de Brasília. (Fonte: <http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/ibge.shtm>)

Cuidou o IBGE, por exemplo, de realizar pesquisa que ao encontro do cerne da temática aqui em questão. E os dados apurados no censo de 2000 revelam que aspectos como maternidade de um ou mais filhos, viver com cônjuge, classe social e

cor da pele são fatores de cuidam de afastar ou ao menos dificultar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho e avançar no grau de escolaridade. Aponta ainda que adolescentes que se tornam mães têm ainda mais dificuldade de se manterem nas escolas.

**TABELA 12**

**BRASIL: Total de mães pela primeira vez por grupos de idade segundo os grupos de anos de estudo**

Anos de estudo	Grupos de idade				
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 39 anos	40 a 49 anos	Total
Sem instrução e menos de 1 ano	1792	15540	17399	516	35.248
1 a 3 anos	6230	69931	60732	866	137.760
4 a 7 anos	10974	225612	210537	2257	449.380
8 anos ou mais	1409	161787	491606	5354	660.156
Não determinado	226	4000	3158	70	7.454
<b>Total</b>	<b>20.632</b>	<b>476.871</b>	<b>783.431</b>	<b>9.063</b>	<b>1.289.997</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

**BRASIL: Percentual de mães pela primeira vez por grupos de idade segundo os grupos de anos de estudo**

Anos de estudo	Grupos de idade				
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 39 anos	40 a 49 anos	Total
Sem instrução e menos de 1 ano	8,7	3,3	2,2	5,7	2,7
1 a 3 anos	30,2	14,7	7,8	9,6	10,7
4 a 7 anos	53,2	47,3	26,9	24,9	34,8
8 anos ou mais	6,8	33,9	62,8	59,1	51,2
Não determinado	1,1	0,8	0,4	0,8	0,6
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

**TABELA 12**

**BRASIL: Total de mães pela primeira vez por grupos de idade segundo o status marital**

Status Marital	Grupos de idade				
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 39 anos	40 a 49 anos	Total
Vive ou já viveu	11293	304372	606650	7163	929.479
Nunca viveu	9339	172498	176781	1900	360.519
<b>Total</b>	<b>20.632</b>	<b>476.871</b>	<b>783.431</b>	<b>9.063</b>	<b>1.289.997</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

**BRASIL: Percentual de mães pela primeira vez por grupos de idade segundo o status marital**

Status Marital	Grupos de idade				
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 39 anos	40 a 49 anos	Total
Vive ou já viveu	<b>54,7</b>	<b>63,8</b>	<b>77,4</b>	<b>79,0</b>	<b>72,1</b>
Nunca viveu	<b>45,3</b>	<b>36,2</b>	<b>22,6</b>	<b>21,0</b>	<b>27,9</b>
Total	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

## TABELA 12

**BRASIL: Total de mães pela primeira vez por grupos de idade segundo as classes de rendimento mensal familiar (em salários mínimos)**

Classe de rendimento familiar	Grupos de idade				
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 39 anos	40 a 49 anos	Total
Sem declaração	<b>106</b>	<b>650</b>	<b>901</b>	<b>39</b>	<b>1.695</b>
Até 1 SM	<b>5.112</b>	<b>99.646</b>	<b>88.893</b>	<b>833</b>	<b>194.484</b>
Mais de 1 a 3 SM	<b>6.960</b>	<b>169.050</b>	<b>229.266</b>	<b>2.044</b>	<b>407.320</b>
Mais de 3 a 5 SM	<b>1.799</b>	<b>53.704</b>	<b>134.234</b>	<b>1.545</b>	<b>191.282</b>
Mais de 5 a 10 SM	<b>1.102</b>	<b>35.244</b>	<b>137.967</b>	<b>1.587</b>	<b>175.900</b>
Mais de 10 SM	<b>336</b>	<b>13.693</b>	<b>106.295</b>	<b>2.332</b>	<b>122.656</b>
Sem rendimento	<b>5.217</b>	<b>104.883</b>	<b>85.875</b>	<b>683</b>	<b>196.659</b>
Total	<b>20.632</b>	<b>476.871</b>	<b>783.431</b>	<b>9.063</b>	<b>1.289.997</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

**BRASIL: Percentual de mães pela primeira vez por grupos de idade segundo as classes de rendimento mensal familiar (em salários mínimos)**

Classe de rendimento familiar	Grupos de idade				
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 39 anos	40 a 49 anos	Total
Sem declaração	<b>0,5</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,4</b>	<b>0,1</b>
Até 1 SM	<b>24,8</b>	<b>20,9</b>	<b>11,3</b>	<b>9,2</b>	<b>15,1</b>
Mais de 1 a 3 SM	<b>33,7</b>	<b>35,4</b>	<b>29,3</b>	<b>22,6</b>	<b>31,6</b>
Mais de 3 a 5 SM	<b>8,7</b>	<b>11,3</b>	<b>17,1</b>	<b>17,0</b>	<b>14,8</b>
Mais de 5 a 10 SM	<b>5,3</b>	<b>7,4</b>	<b>17,6</b>	<b>17,5</b>	<b>13,6</b>
Mais de 10 SM	<b>1,6</b>	<b>2,9</b>	<b>13,6</b>	<b>25,7</b>	<b>9,5</b>
Sem rendimento	<b>25,3</b>	<b>22,0</b>	<b>11,0</b>	<b>7,5</b>	<b>15,2</b>
Total	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

**BRASIL: Percentual de mães pela primeira vez por grupos de idade segundo a cor ou raça**

Cor ou raça	Grupos de idade				
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 39 anos	40 a 49 anos	Total
Branca	<b>39,1</b>	<b>46,3</b>	<b>57,0</b>	<b>58,7</b>	<b>52,8</b>
Preta	<b>7,2</b>	<b>6,4</b>	<b>5,6</b>	<b>6,0</b>	<b>5,9</b>
Amarela	<b>0,2</b>	<b>0,3</b>	<b>0,4</b>	<b>1,4</b>	<b>0,3</b>
Parda	<b>50,8</b>	<b>45,7</b>	<b>36,1</b>	<b>32,3</b>	<b>39,8</b>
Indígena	<b>1,3</b>	<b>0,6</b>	<b>0,3</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>
Ignorada	<b>1,4</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>	<b>1,1</b>	<b>0,7</b>
Total	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

TABELA 12

**BRASIL: Total de mães pela primeira vez por grupos de idade segundo a atividade na semana de referência**

Atividade na semana de referência	Grupos de idade				
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 39 anos	40 a 49 anos	Total
Economicamente ativa	<b>4.932</b>	<b>145.191</b>	<b>388.899</b>	<b>5.330</b>	<b>544.352</b>
Não economicamente ativa	<b>15.700</b>	<b>331.680</b>	<b>394.532</b>	<b>3.734</b>	<b>745.645</b>
Total	<b>20.632</b>	<b>476.871</b>	<b>783.431</b>	<b>9.063</b>	<b>1.289.997</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

**BRASIL: Percentual de mães pela primeira vez por grupos de idade segundo a atividade na semana de referência**

Atividade na semana de referência	Grupos de idade				
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 39 anos	40 a 49 anos	Total
Economicamente ativa	<b>23,9</b>	<b>30,4</b>	<b>49,6</b>	<b>58,8</b>	<b>42,2</b>
Não economicamente ativa	<b>76,1</b>	<b>69,6</b>	<b>50,4</b>	<b>41,2</b>	<b>57,8</b>
Total	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

Os dados acima revelam que mães mais jovens tendem a ter um menor grau instrução. Tal resultado aponta ao menos dois três caminhos, o primeiro de que quanto menor o grau de instrução, maiores as chances de gravidez na adolescência. O segundo tornar-se mãe muito jovem tende a afastar as mulheres dos bancos escolares. E outro, a trajetória observada nos dois primeiros caminhos, se agrava ao inserir mais dois aspectos, ser negra, ser pobre.

E ainda, de acordo com pesquisa de empregabilidade realizada pelo mesmo instituto, IBGE, em 2008, em seis regiões metropolitanas brasileiras: Recife, São Paulo, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Porto Alegre. E alguns apontamentos dessa leitura destacam-se:

Atualmente, nas seis regiões metropolitanas, elas lideram o ranking da desocupação (1,0 milhão). Entre os desocupados, no total das seis regiões, elas representavam 57,7%, enquanto que entre os homens esse contingente é de 779 mil, 42,3%.

No que se refere à forma de inserção no mercado de trabalho, elas também se encontravam em situação menos favorável, não sendo atingindo o percentual de 40% de mulheres trabalhando com carteira de trabalho assinada; já entre os homens esta proporção ficou próxima de 50,0%. Na contribuição para previdência o quadro também era desigual.



Mais de um terço das mulheres (37,0%) não contribuem para previdência, enquanto o percentual de homens não contribuintes não atingia um terço. A jornada de trabalho delas era de 40 horas semanais em média, e recebiam, habitualmente, R\$ 956,80 por mês. Esse rendimento correspondia a 71,3% do rendimento dos homens. (BRASIL, 2008, p. 3).

Os dados são ainda mais alarmantes, pois, embora as mulheres venham ao longo dos anos se dedicando cada vez mais aos estudos, permanecendo nas escolas por mais tempo que os homens, sob o aspecto da empregabilidade muitas são as dificuldades enfrentadas:

Quando o contexto é mercado de trabalho, a maioria dos indicadores apresentados mostrou a mulher e condição menos adequadas que a dos homens. Entretanto, estas estatísticas não são explicadas pela escolaridade, visto que, neste cenário, elas ocupam posição de destaque. Aproximadamente 60,0% das mulheres ocupadas tinham, pelo menos, a escolaridade referente ao ensino médio. Todavia, observou-se que as diferenças entre os rendimentos de homens e de mulheres eram maiores entre os mais escolarizados. A remuneração das mulheres com curso superior era, em média, 40% inferior a dos homens (BRASIL, 2008, p.3).

A pesquisa ainda revela ainda que em 2008 o percentual de mulheres trabalhadoras com carteira registra era menor que de homens, bem como a ocupação de mulheres como doméstica era muito maior em relação aos homens:

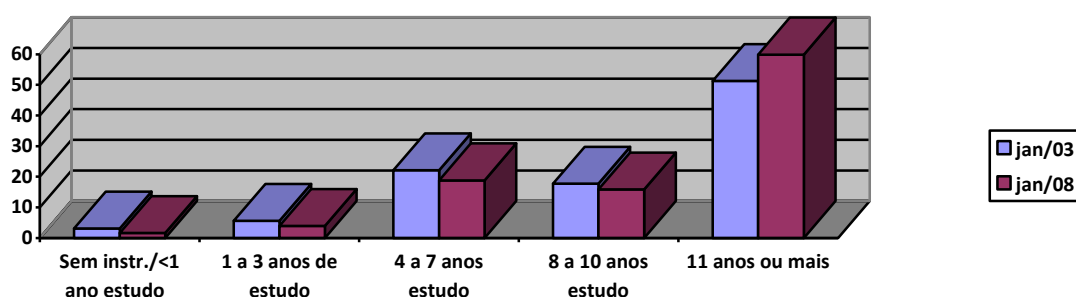
No que se refere às formas de inserção, em janeiro de 2008, das mulheres ocupadas, 37,8% tinham trabalho com *Carteira Assinada no Setor Privado*, enquanto que entre os homens esse percentual foi de 48,6%. Já na forma de *Trabalhador Doméstico* a participação foi de 16,5% e de 0,7%, respectivamente, para mulheres e homens. Nas demais formas de inserção, as mulheres ocupadas estavam distribuídas da seguinte forma: *Empregados sem Carteira Assinada*, 12,1%; *Conta Própria*, 16,9% e *Empregador*, 3,0% (BRASIL, 2008, p.7).

O resultado da análise indica também que dentre as mulheres ocupando empregos formais a distribuição por áreas de atuação com maior número era em serviços domésticos, administração pública, serviços e comércio:

[...] a distribuição entre as atividades econômicas, em janeiro de 2008, das mulheres ocupadas verificamos que 16,5% estavam nos Serviços Domésticos; 22,0% na Administração Pública, Educação, Defesa, Segurança, Saúde; 13,3% dos Serviços prestados à Empresa; 13,1% na Indústria; 0,6% na Construção, 17,4% no Comércio e 17,0% em Outros Serviços e Outras Atividades. Os gráficos a seguir mostram o perfil da participação feminina e masculina nas atividades econômicas na comparação de janeiro 2003 e janeiro 2008. Entre os homens ocupados predomina a participação na indústria, 20,0%, e diferentemente das mulheres, eles têm um maior percentual de ocupação na construção, 12,0% e presença reduzida nos Serviços Domésticos, 0,7% (IBGE, 2008, pág.8).

O Gráfico a seguir ilustra os anos de estudo da população ocupada feminina, apontando um predomínio da presença daquelas que possuem 11 anos ou mais de estudo: 51,3% em janeiro de 2003 e 59,9% em janeiro de 2008. Entre os homens, esse mesmo nível de escolaridade foi de 41,9% e 51,9%, respectivamente, nos meses janeiro de 2003 e de 2008 (IBGE, 2008, 13):

Distribuição da população ocupada feminina segundo anos de estudo nos meses de janeiro de 2003 e 2008 (%)



FONTE: Elaborado pela autora a partir dos dados obtidos do IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego.

Importante destacar a pesquisa havida na UNESP – Campus Rio Claro (Universidade Estadual de São Paulo) que apurou os seguintes dados:

Quadro 1 – Participação da mulher nos departamentos do IB

Participação da mulher	Departamentos do Instituto de Biociências							Total
	Biologia	Bioquímica e Microbiologia	Botânica	Ecologia	Educação	Educação Física	Zoologia	
Participação no corpo docente em %	56,25	38,46	46,15	30,77	67,65	51,72	10,00	49,22
Produção científica feminina em %	54,90	33,95	47,63	20,68	54,12	55,87	7,08	46,27

Fonte: Elaborado pelos autores (2013).

(Autores: Renan Carvalho e Samara Pereira Tedeschi)

Os resultados apresentados pelos autores Renan Carvalho Ramos e Samara Pereira Tedeschi no quadro acima mostram a participação da mulher no corpo docente de cada um dos departamentos analisados, para o ano de 2013.

E outra análise realizada pelos mesmos pesquisadores:

Quadro 2 – Participação da mulher nos departamentos do IGCE

Participação da mulher	Departamentos do Instituto de Geociências e Ciências Exatas							Total
	DEMAC <sup>5</sup>	DEPLAN <sup>6</sup>	Física	Geografia	Geologia Aplicada	Matemática	Petrologia e Metalogenia	
Participação no corpo docente em %	26,92	55,56	14,29	40,00	18,18	54,17	10,00	39,42
Produção científica feminina em %	18,18	56,63	20,06	43,99	16,40	58,18	6,83	26,88

Fonte: Elaborado pelos autores (2013).

(Autores: Renan Carvalho e Samara Pereira Tedeschi)

A pesquisa realizada por Renan Carvalho Ramos e Samara Pereira Tedeschi apurou a maior predominância masculina do IGCE, principalmente, no departamento de Petrologia e Metalogenia com 90% do corpo docente composto por homens.

Para eles, a baixa participação das mulheres nessa área pode ser resultado do Efeito Matilda anteriormente relatado. Observa-se maior participação feminina no DEPLAN e no departamento de matemática. Segundo Velho e León (1998) as mulheres tendem a se concentrar em áreas de menor status científico ou aquelas que exigem menores habilidades matemáticas.

Verificaram também, que não é o caso do departamento de matemática do IGCE em que as mulheres além de ser maioria com 54,17% de participação no corpo docente, possuem maior produtividade do que seus colegas homens com 58,18% da produção bibliográfica do departamento. Com os valores agregados da participação e produtividade científica dos departamentos do IGCE percebe-se que as mulheres representam 39,42% do corpo docente, enquanto possuem 26,88% da produção bibliográfica.

Considerando esses dados eles continuam sendo predominantes tanto na participação quanto na produtividade científica do instituto de ciências duras.

E é por tantos os fatores que subjagam as mulheres brasileiras, que clamava-se pela criação de um ramo da administração pública, sensível a estudar e elaborar políticas públicas eficazes na atuação da causa feminina.

Imperioso observar o intuito de garantir eficácia ao princípio constitucional da igualdade por meio das políticas públicas inclusivas. E sob esse aspecto aborda Flávia Piovisan:

Destacam-se, assim, três vertentes no que tange à concepção da igualdade: a) a igualdade formal, reduzida à fórmula “todos são iguais perante a lei” (que, ao seu tempo, foi crucial para a abolição de privilégios); b) a igualdade material, correspondente ao ideal de justiça social e distributiva (igualdade orientada pelo critério socioeconômico); e c) a igualdade material, correspondente ao ideal de justiça como reconhecimento de identidades (igualdade orientada pelos critérios gênero, orientação sexual, idade, raça, etnia e outros).” (PIOVESAN, 2006, p. 36)

O princípio constitucional da igualdade não deve ser observado somente na aplicação da lei, devendo ser pressuposto na elaboração da lei. Mesmo que a lei por si só não possa contemplar toda e qualquer particularidade dos indivíduos de uma sociedade.

E nesse raciocínio destaca Celso Antonio Bandeira de Melo:

Quem são os iguais e quem são os desiguais?

A dizer: o que permite radicalizar alguns sob a rubrica de iguais e outros sob a rubrica de desiguais? Em suma: qual o critério legitimamente manipulável — sem agravos à isonomia — que autoriza distinguir pessoas e situações em grupos apartados para fins de tratamentos jurídicos diversos? Afinal, que espécie de igualdade veda e que tipo de desigualdade faculta a discriminação de situações e de pessoas, sem quebra e agressão aos objetivos transfundidos no princípio constitucional da isonomia?

Só respondendo a estas indagações poder-se-á lograr adensamento do preceito, de sorte a emprestar-lhe cunho operativo seguro, capaz de converter sua teórica proclamação em guia de uma praxis efetiva, reclamada pelo próprio ditame constitucional. (DE MELO, 1999, p.11)

Para ela, a própria lei e a sua aplicação certa em aprofundar desigualdades a que se submetem as mulheres:

Como as leis nada mais fazem senão discriminar situações para submetê-las à regência de tais ou quais regras — sendo esta mesma sua característica funcional — é preciso indagar quais as discriminações juridicamente intoleráveis. Como as leis nada mais fazem senão discriminar situações para submetê-las à regência de tais ou quais regras — sendo esta mesma sua característica funcional — é preciso indagar quais as discriminações juridicamente intoleráveis. (DE MELO, 1999, p.11)

Criada a Secretaria através da lei 10.683, de 28 de maio de 2003, e alterada pela Medida Provisória nº 726, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de maio de 2016, estabeleceu a nova estrutura organizacional da Presidência da República e dos Ministérios que compõem o governo federal. O documento oficializou a extinção do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, que foi criado em 13 de outubro de 2015, pela MP 696, com a junção da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir); Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM); Secretaria de Direitos Humanos

(SDH) e Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) (<http://www.spm.gov.br/sobre/a-secretaria>).

Em 2008 possuía a nomenclatura de SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, com status de ministério. Já na sua criação, estabeleceram-se os pilares:

A Política Nacional para as Mulheres é dotada de caráter mais permanente, fornecendo as linhas gerais sobre a qual os Planos, de caráter mais perenes e sujeitos a modificações mais frequentes, se constroem. Orienta-se pelos princípios de igualdade e respeito à diversidade, de equidade, de autonomia das mulheres, de laicidade do Estado, de universalidade das políticas, de justiça social, de transparência dos atos públicos e de participação e controle social. (BRASIL, 2008, p.27).

E disciplinaram-se quais as diretrizes a serem tomadas para a concretização desses princípios. Apesar da extensão é imperioso que se transcreva aqui:

Garantir a implementação de políticas públicas integradas para a construção e a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia; Garantir o desenvolvimento democrático e sustentável levando em consideração as diversidades regionais, com justiça social, e assegurando que as políticas de desenvolvimento promovidas pelo Estado brasileiro sejam direcionadas à superação das desigualdades econômicas e culturais. Isto implica a realização de ações de caráter distributivo e desconcentrador de renda e riquezas; Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres; Fomentar e implementar políticas de ação afirmativa como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres; Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais; Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher; Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública; Reconhecer a responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam sobre a divisão social e sexual do trabalho; na importância social do trabalho tradicionalmente delegado às mulheres para as relações humanas e produção do viver; na importância dos equipamentos sociais e serviços correlatos, em especial de atendimento e cuidado com crianças e idosos; Contribuir com a educação pública na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade da criação e viabilização de novas formas para sua efetivação; Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos currículos escolares, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias; Garantir a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para a implementação das políticas públicas para as mulheres; Elaborar, adotar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população afrodescendente e indígena, como subsídios para a formulação e implantação articulada de políticas públicas de saúde, previdência social, trabalho, educação e cultura, levando em consideração a

realidade e a especificidade urbana e rural. Conferir especial atenção à implantação do quesito cor nos formulários e registros nas diferentes áreas; Formar e capacitar servidores/as públicos/as em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a igualdade; Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, colocando à disposição dados e indicadores relacionados aos atos públicos e garantindo a transparência de suas ações; Criar, fortalecer e ampliar os organismos específicos de direitos e de políticas para as mulheres no primeiro escalão de governo, nas esferas federal, estadual e municipal. (BRASIL, 2008, p.2 e 29).

Foi por meio da SPM que buscou nas diversas conferências, estudos e relatórios que culminaram na publicação do livro, *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*.

É possível também atentar-se para a segregação racial, de gênero e demais minorias o aspecto trabalho:

[...] cabe reforçar que o conceito de trabalho deve ser compreendido como direito e condição fundamental à garantia de uma atividade econômica decente para mulheres, que possibilite a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho, em especial daquelas com maior grau de vulnerabilidade social. A partir desta compreensão, a sociedade não pode ficar refém de uma cultura que ainda induz a crer que a divisão sexual e racial de papéis é naturalmente determinada. Reduzir as desigualdades passa, fundamentalmente, pela promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, e entre as mulheres, pela transformação da cultura organizacional patriarcal, discriminadora, racista e sexista da sociedade que imputa uma segregação racial e de gênero a determinados grupos, negando com isso a diversidade cultural, étnico-racial e de gênero presente na sociedade. (BRASIL, 2008, p.33)

No âmbito da motivação para criação da Secretaria, aspecto relevante observado foi o objetivo de que as medidas adotadas sejam duradoras, e não abandonadas na iminência de alternância de agentes políticos:

Garantir um desenvolvimento de longa duração com redução das desigualdades, respeito ao meio ambiente e à diversidade cultural, inclusão social e educação, passa necessariamente pela participação e poder das mulheres na perspectiva da autonomia econômica, política e familiar. Ponderar sobre os fatores que geram a exclusão social e produzem as desigualdades de oportunidades de acesso e permanência ao trabalho, emprego e renda das mulheres é criar condições para um processo de diálogo social de troca de saberes e experiências, de fomento à economia solidária, de inclusão com sustentação ambiental, de segurança alimentar e, de modo geral, de equidade social, numa teia de conexões que respeite a identidade, a diversidade e a subjetividade das pessoas e das comunidades existentes nos territórios.

Tendo como fundamento inserir pessoas excluídas, e proporcionar-lhes raciocínio crítico sobre a sociedade e que desenvolvam a capacidade de empoderar-

se, lutar pelo seu reconhecimento, atuar como agentes sociais, com direito a participar – de igual para igual – do desenvolvimento de um país que deve ser de todos e todas. (BRASIL, 2008)

Foi apurado ainda pela SPM que no ensino superior, as mulheres são maioria tanto nos cursos de graduação como de pós-graduação. Contudo, a ampliação da presença feminina neste nível é acompanhada por uma marcante diferença na distribuição dos estudantes de sexos distintos pelas áreas de conhecimento (BRASIL, 2008, p.55).

Observou-se que entre os dez maiores cursos por número de matrícula no ano de 2005, as áreas com os maiores percentuais de matrícula do sexo feminino foram: Pedagogia (91,3%), Letras (80%) e Enfermagem (82,9%). Já os cursos com os maiores percentuais de matrícula do sexo masculino foram: Engenharia (79,7%) e Ciência da Computação (81,2%). Quadro semelhante é verificado na educação profissional e tecnológica.

Para a SPM, o maior percentual de mulheres em certas áreas profissionais reflete o padrão sexista da divisão do trabalho na sociedade, cabendo às mulheres as ocupações relacionadas ao mundo privado e aos cuidados. E alerta, mesmo que as médias nacionais apontem situação mais favorável para mulheres que para homens no sistema educacional, quando se consideram outros marcadores sociais, importantes quadros de desigualdade entre as próprias mulheres vêm à tona. Produz-se, então, uma interseccionalidade entre gênero e raça/etnia, ou entre gênero e região, por exemplo, que exigem o desenvolvimento de iniciativas voltadas a grupos específicos (BRASIL, 2008, p.56).

Ao aprofundar-se ainda mais o levantamento, é notório que citando dois aspectos relevantes desta realidade, veja-se como a taxa de analfabetismo das mulheres negras é o dobro da taxa das mulheres brancas e como o acesso à educação é menor entre meninas e mulheres do campo, em relação às que vivem nas zonas urbanas (BRASIL, 2008, p.56).

A SPM assumiu papel importante ao firmar parceria com o Ministério da Educação e somarem esforços para alcançar patamares mais dignos no acesso da mulher à educação de qualidade.

E em 2007, o Brasil recebeu relatório do Comitê Cedaw da Organização das Nações Unidas, setor responsável pela luta na eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres. Dentre as recomendações, a intensificação dos

esforços para acelerar e aprofundar as mudanças culturais e a atenção à tendência de direcionamento de homens e mulheres a carreiras específicas e o problema da reafirmação de estereótipos de gênero associados às áreas de atuação profissional (BRASIL, 2008, p.57).

Nesse cenário, já em 2005, foi criado o Programa Mulher e Ciência, em parceria e sinergia dos órgãos: da então, Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM), Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ). O programa tem por objetivos estimular a produção científica e a reflexão acerca das relações de gênero, mulheres e feminismos no País e promover a participação das mulheres no campo das ciências e carreiras acadêmicas (<http://cnpq.br/apresentacao-mulher-e-ciencia>).

Aponta-se ainda à quantidade pequena de mulheres cientistas em relação aos homens. E com isso destaca-se o chamado efeito Matilda:

O Efeito Matilda pode explicar muito do desconhecimento em torno das contribuições femininas para a ciência. O conceito elaborado pela pesquisadora da História da Ciência Margaret W. Rossiter, em 1993, explica que as descobertas e contribuições científicas feitas por mulheres durante muito tempo foram atribuídas aos homens, sendo a verdadeira autora colocada em segundo plano ou até mesmo apagada por completo. Com as conquistas femininas, essa prática deixou de ser socialmente aceita, porém, mesmo nas ciências, os cargos de chefia ainda são espaços nebulosos onde a presença feminina ainda é rara. (LISBOA, Giovanna, 2014, p1)

Essa temática foi desenvolvida por Rossiter, que nomeou como efeito Matilda em homenagem à ativista Matilda Joslyn Gage ativista da luta dos direitos das mulheres no século XIX. (LISBOA, 2014)

Com isso, acrescenta-se à essa questão o fato de que, segundo o Censo do Ensino Superior de 2012, as mulheres já são a maioria a ingressar na graduação (54,6%), bem como a concluí-la (59,6%). Contudo, na produção científica, de acordo com dados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a participação dos dois gêneros em números absolutos ocorrem de forma igualitária. A presença feminina é a maioria na iniciação científica, cerca de seis a cada dez bolsistas são mulheres, mas se reduz ao longo da carreira acadêmica. Apenas um quarto dos chefes de laboratórios é do sexo feminino. (LISBOA, 2014).

Para Hildete Araújo, “a ciência é branca e masculina”. As mulheres apesar dos avanços enfrentam ainda hoje muitas dificuldades, pois estão muito ligadas às atividades associadas à maternidade, cuidado dos filhos e da casa, o que ocupa muito tempo diário (LISBOA, 2014).



Hoje se pode perceber que o país caminha para uma sutil mudança no quesito igualdade de gênero, e nesse estudo cuidou-se de avaliar com maior cuidado do ponto de vista acesso à educação e produção científica. Mas são passos muito curtos frente ao grande abismo observado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da história a sociedade que passou sempre por transformações reservou à mulher papel de submissão e coparticipação. Sendo dos homens o estrelato.

Inegável, no caso da língua portuguesa, os inúmeros casos de machismo no emprego dos vocábulos. O exemplo, quando se fala da raça humana é possível individualizar-se através da expressão “o homem”, quando do emprego do plural ao em um grupo de mulheres pode-se descrever “ela”, basta chegar um homem para se obrigar a utilizar “eles”. E por aí muitos outros.

Entretanto se a questão se resumisse a apenas expressões linguísticas a problemática seria de simples resolução. Sendo esse somente um dos lados do grande prisma de situações problemáticas.

Diante da indignação e angustia percebida pela reflexão da temática, observou-se a necessidade de buscar no passado as respostas para o presente. E assim apontar ou sugerir caminhos futuros.

Portanto, ressalta-se a existência da opressão feminina calçada no machismo, ora explícito, ora velado. E nota-se que a expressão machismo não foi e não é antônimo de feminismo. Ao contrário, feminismo é sinônimo de luta para desvencilhar as mulheres das amarras impostas e perpetuadas ao longo dos séculos.

Percorreu-se aqui a estrada histórica do feminismo no decorrer dos anos com a eleição de algumas das diversas atoras internacionais da temática. Apurou-se como marco inicial no século XVIII durante a Revolução Francesa, quando Marie Gouze apresentou a Declaração Universal dos Direitos da Mulher e da Cidadã, cujo objetivo era aproximar da igualdade de direitos mulheres e homens.

No campo dos movimentos trabalhistas e sindicais o principal destaque para Rosa de Luxemburgo, que como ninguém atual, e ganhou prestígio a frente do partido Socialdemocrata alemão.

Já na filosofia, tratando com singularidade a questão dos direitos humanos, aquela que bebericou da fonte heideggeriana e apontou para a banalidade do mal, no qual se originaria uma sociedade sempre acatando as ordens que lhes eram impostas e tornando-se incapaz de raciocinar.

Debruçou-se sobre o chamado segundo sexo tratado por Beauvoir, uma mulher a frente do seu tempo, abalizando a obrigação habitual do fazer-se mulher, reafirmando-se e destrinchando as barreiras sociais impostas.

Na obra de Isabel Pérez Molina, que assinala para a chamada “nova história” àquela onde as mulheres sejam também protagonistas. Um olhar da história a partir de outro prisma.

Percorrendo a legislação brasileira, onde também se observou pitadas de machismo tal qual a redor do mundo já havia. Deixando, contudo, de concluir pela necessidade de alteração, ao menos sob o aspecto de impor proteção maior à produção e proteção das obras intelectuais femininas.

Aliás, aqui se entendeu, a partir do princípio da equidade pela tomada de medidas no campo da educação, e do incentivo à inserção feminina no campo da pesquisa e produção intelectual, do ponto de vista que o financiamento, criação de bolsas de estudo mais condizentes com a realidade da mulher.

As pesquisas analisadas, havidas de banco de dados públicos, que por conta da robustez e complexidade, face à extensão territorial brasileira, e por isso atualizadas apenas até o ano de 2008. Não menos importantes. Avalizaram a criação da singular Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Que através de políticas específicas e regionais têm levado ao cuidado mais de perto da questão feminina e suas necessidades mais gritantes.

Nessa dissertação se entendeu e compreendeu-se haver sim uma tendência a privilegiar a pesquisa e produção científica masculina no Brasil, não de forma direta. Mas sim, pela existência de entraves dos quais as mulheres historicamente foram submetidas.

Ao exemplo da tardia entrada feminina no ensino e mercado formal de trabalho, pelo acúmulo de tarefas, pela tardia conquista de direitos. Não obstante, nota-se ainda nos dias de hoje a pouquíssima presença de mulheres em áreas mais prestigiadas da ciência e na política. Não se pode ignorar sofrerem as mulheres os mais variados preconceitos e violências.

Esses são alguns dos diversos fatores que em conjunto, ainda subjugam a mulher a papéis coadjuvantes. Sendo ainda necessário um caminhar mais firme por estradas já inauguradas, de ações afirmativas para assegurar acesso aos mais variados campos da ciência, educação e política. A fim de se diminuir a distância socialmente imposta por anos, e perseguir o ideal de igualdade de gênero.

A partir dessa dissertação, um novo passo é necessário, no sentido de se aprofundar as raízes da problemática envolta à questão feminina, através da pesquisa a campo, em núcleos acadêmicos e de mercado.

## REFERÊNCIAS

ABRÃO, Eliane Yachou. **A Propriedade Imaterial nas Constituições Brasileiras**. São Paulo, 1999. Disponível em <http://www2.uol.com.br/direitoautoral/artigo05.htm> (Acesso em 03/01/2017)

\_\_\_\_\_. **Direitos de Autor e Direitos Conexos**. 2. ed. São Paulo: Migalhas, 2014.

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. 5ª edição alemã. Suhrkamp Verlag. 2006. Malheiros Editores Ltda. 2015. 2ª ed. 4ª triagem.

ASSIS, Mariana Prandini Fraga. **Uma apreciação feminista da teoria arendtiana**. In Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC Vol. 3 n. 1 (1), agosto-dezembro/2006, p. 1-17 ISSN 1806-5023. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/13497>. (Acesso em 20/01/17)

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. **Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade**. 3ª ed. Atualizada. 8ª triagem. São Paulo: Malheiros Editores.

BARBOSA, Ruchester Marreiros. **‘Mulher honesta’: conheça a origem da expressão**. 2016. Disponível em <https://canalcienciascriminais.com.br/mulher-honesta-origem-da-expressao/%20> (Acesso em 17/11/2016)

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Tradução de Sergio Milliet. 4ª ed. Difusão Europeia do Livro, 1970.

BORGES, José Luiz. **Direito e Política: ensaios selecionados**. Horta. 1ª ed. Florianópolis: Conpedi, 2015.

BOXER, Charles R. **Os holandeses no Brasil (1624-1654)**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961.

BRANCO, Sérgio. **A natureza jurídica dos direitos autorais**. Civilistica.com. Rio de Janeiro, a. 2, n. 2, abr.-jun./2013. Disponível em: <http://civilistica.com/a-natureza-juridica-dos-direitos-autorais/>. (Acesso em 14/11/16).

BRASIL, IBGE. **Pesquisa Mensal de Emprego**. 2008. Disponível em [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme\\_nova/Mulher\\_Mercado\\_Trabalho\\_Perg\\_Resp.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Mulher_Mercado_Trabalho_Perg_Resp.pdf). (Acesso em 12/06/2016)

BRASIL, BIBLIOTECA VIRTUAL DE DIREITOS HUMANOS DA USP. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã – 1791**. Disponível em <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html> (Acesso em 05/11/2016)

BRASIL. CNPQ. **Programa Mulher e Ciência**. Disponível em <http://cnpq.br/apresentacao-mulher-e-ciencia> (Acesso em 10/11/2016).

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/1992 a 90/2015. 48ª ed. Brasília. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

BRASIL. Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998. **Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm). (Acesso em 26/04/2016)

BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827. **Cria escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império.** Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm) (Acesso em 26/10/2016)

BRASIL. Pesquisa FAPESP, 238, ISSN 1519-8774, 2015. Disponível em: <http://revistapesquisa.fapesp.br/2015/12/15/folheie-a-edicao-238/>. (Acesso em 18/07/2016)

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. 236 p. Disponível em [http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/pnpm/comite-de-monitoramento-do-ii-pnpm/Livro\\_II\\_PNPM\\_completo08.10.08.pdf](http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/pnpm/comite-de-monitoramento-do-ii-pnpm/Livro_II_PNPM_completo08.10.08.pdf). (Acesso em 01/07/2016)

BRASIL. Ministério da Cultura. **Direito autoral.** Brasília: Ministério da Cultura, 2006. 436 p. Coleção cadernos de políticas culturais; v. 1. Disponível em <http://www2.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2008/02/caderno-politicas-culturais-direitos-autorais.pdf>. (Acesso em 10/10/2016)

CORTI, Ana Paula. **Estado Novo (1937-1945): A ditadura de Getúlio Vargas.** Disponível em <https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/estado-novo-1937-1945-a-ditadura-de-getulio-vargas.htm> (Acesso em 30/12/2016)

DE MELO, Celso Antonio. **Conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. 3ª Ed. 7ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1999.

DE OLIVEIRA, Lilian Sarat. Marta Watts uma mulher na história das instituições escolares. In **Revista Unicamp**. Disponível em [www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/jornada/.../MARTHA%20WATT1.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/.../MARTHA%20WATT1.pdf) (Acesso em 06/10/2016)

DIAS, Maria Tereza Fonseca. **“Mulheres Perante a Lei na Catalunha Moderna”:** **Reflexões Sobre a Nova História para a o Compreensão de fenômenos Sociojurídicos**. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/publicacoes/y0ii48h0/q59l7p49>. (Acesso em 27/12/2016)

DUARTE, Eliane Cordeiro de Vasconcellos Garcia, PEREIRA, Edmeire Cristina. **Direito Autoral: perguntas e respostas**. Curitiba: UFPR, 2009. 164 páginas (Série FAQs em PI, v. 1). Disponível em <http://www.cipead.ufpr.br/wp-content/uploads/2015/03/LivroDireitoAutoral.pdf>. (Acesso em 03/01/2017)

DUARTE, Constância Lima. **Feminismo e literatura no Brasil**. In Estudos Avançados 17 (49), 2003. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142003000300010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300010). (Acesso em 12/01/2017)

ESTÉBANEZ, Maria Elina. **As mulheres na ciência regional: diagnóstico e estratégias para a igualdade**. Traduzido por: Sabine Righetti., 2003. Disponível em: <http://www.comciencia.br/reportagens/mulheres/10.shtml>. (Acesso em: 05/01/2017).

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**, tradução de Maria Tereza da Costa Albuquerque e J. A. Gulhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.



FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978, v. 1. Disponível em: <https://ayrtonbecalle.files.wordpress.com/2015/07/florestan-fernandes-a-integrac3a7c3a3o-do-negro-na-sociedade-de-classes-vol-i-o-legado-da-rac3a7a-branca.pdf>. (Acesso em 02/12/2016)

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra, 1987.

GOUZE, Marie. **Declaração de Direitos da Mulher e da Cidadã**. 1791. In: Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Disponível em <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html>. Acesso em 05/07/2016)

GROVE, Jack. **Overseas research rite of passage ‘discriminates against women’**. August, 2016. The News. Disponível em: <https://www.timeshighereducation.com/news/overseas-research-rite-passage-discriminates-against-women>. (Acesso em 22/08/16)

HARARI, Noah Yuval. **Uma breve história da humanidade**; tradução Janaína Marcoantonio. 11ª ed. Porto Alegre: L&PM, 2016.

HAYASH, Maria Cristina Piumbato Innocentini. TransInformação, Campinas, 19(2):169-187, maio/ago., 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tinf/v19n2/07.pdf> . (Acesso em 11/12/16).

HOBBSAWM, Eric J. **Era dos Extremos: o breve século xx: 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HIRSCH, Fernando José; GIORGI, Fernanda Caldas. **A mulher e a legislação brasileira**. 2014. In Migalhas. Disponível em <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI196838,31047-+mulher+e+a+legislacao+brasileira> (Acesso em 18/01/2017)

LISBÔA, Giovana. **Mulheres cientistas, por que ainda são poucas?** Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/ufrj-mulheres-cientistas-por-que-ainda-sao-poucas/> (Acesso em 02/03/2017)

MAESTRO, Angeles. **Feminismo marxista: notas sobre um processo em construção**. In O Comuneiro, 23,set, 2016. Disponível em [http://www.ocomuneiro.com/nr17\\_02\\_angeles.html](http://www.ocomuneiro.com/nr17_02_angeles.html). (Acesso em 21/12/2016)

MARTINS FILHO, Plinio. **Direito Autoral na Internet**. 1998. In Scielo. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-19651998000200011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19651998000200011) (Acesso em 11/01/2017)

OLIVEIRA, Rodolpho Silva. **Direito autoral: evolução e funcionalidade**. Disponível em: [http://ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=10853&revista\\_caderno=7](http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10853&revista_caderno=7). (Acesso em 02/01/2017)

ORTELLADO, Pablo. V3N1A10 **Entrevista Acesso à Informação, Conhecimento Científico e Direitos Autorais**. Publicações Revista Transformações. Disponível em [http://www.ip.usp.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1928%3Av3n1a10-entrevista-acesso-a-informacao-conhecimento-cientifico-e-direitos-](http://www.ip.usp.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1928%3Av3n1a10-entrevista-acesso-a-informacao-conhecimento-cientifico-e-direitos-)

autorais&catid=340%3Arevista-transformacoes&Itemid=91&lang=pt. Acesso em 22/12/2016)

PEREIRA DE MELO, Hildete. **Ciência e tecnologia numa perspectiva de gênero: o caso do CNPq.** Cad. Pagu nº.27 Campinas July/Dec. 2006. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332006000200012](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332006000200012). (Acesso em 01/06/2016)

PEREIRA FILHO, Alexandre Azis; AMARAL, Oseias; SBSCZK, Naila Fernanda. **A função social do Direito Autoral e o acesso ao conhecimento.** Revista Eletrônica do Curso de Direito UFSM, ISSN 1981-3694, v. 9, n. 1 / 2014. Disponível em <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/10564>. (Acesso em 02/12/2016)

PINTO, De Céli Regina Jardim. **Uma História do Feminismo no Brasil.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. 115p.

PIOVESAN, Flávia. In: **REVISTA USP**, São Paulo, n.69, p. 36-43, março/maio 2006. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/revusp/issue/view/1070>. (Acesso em 01/02/2016)

QUEIROZ, Cristina. **Princípio da Reversibilidade dos Direitos Fundamentais Sociais.** Coimbra Editora, 2006.

RAMOS, Renan Carvalho; TEDESCHI, Samara Pereira. **A Participação das Mulheres na Produção Científica da UNESP, Campus de Rio Claro.** Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/nequem/article/view/29079/17217> (Acesso em 02/03/2017)

RIGOLIN, Camila Carneiro Dias. **Métricas da participação feminina na ciência e tecnologia no contexto dos INCTs**: primeiras aproximações. In LIINC em Revista, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 143-170, maio 2013 - <http://www.ibict.br/liinc>. (Acesso em 03/08/2016)

SCHIAVO, Márcio R.; MOREIRA, Eliesio N. **Glossário social**. Rio de Janeiro: Comunicarte, 2005.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira, ATIQUÉ, Henrique. **Ensaio sobre Direitos Fundamentais e Inclusão Social**. 1ª ed. Birigui. Boreal Editora, 2010.

SOARES, Cristiane. **Tempo, trabalho e afazeres domésticos**. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2007. ISSN 1518-675X; Disponível em [http://www.ibge.com.br/home/estatistica/populacao/tempo\\_trabalho\\_afdom\\_pnad2001\\_2005.pdf](http://www.ibge.com.br/home/estatistica/populacao/tempo_trabalho_afdom_pnad2001_2005.pdf). (Acesso em 03/08/2016)

SOUSA, Rosimeire Paiva Marinho de. **Direito Autoral e Liberdade de Acesso**: seus conflitos e desafios na preservação da memória do autor. In CTCM 2013. Disponível em [http://www.liber.ufpe.br/ctcm2013/anais/files/7c.DALA\\_CDPMA.pdf](http://www.liber.ufpe.br/ctcm2013/anais/files/7c.DALA_CDPMA.pdf) (Acesso em 30/12/2016)

TEJERINA VELÁZQUEZ, Victor Hugo. **Propriedade Mobiliária e Imobiliária**. Curitiba: Juruá, 2012.

---

\_\_\_\_\_. **Internet, acesso à informação e direitos autorais, internet, access to information and copyright**. 2015. Disponível em <http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2015/3-15.pdf> (Acesso em 10/01/17)

TILLY, Louise A. **Gênero, história das mulheres e história social**. Cadernos Pagu (3) 1994: pp. 29-62

VALVERDE, Thiago Pellegrini. **Fontes do Direito, Hermenêutica, Jurídica e Tratados Internacionais de Direitos Humanos**. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.

ZOUAIN, Diogenis Bertolino e, SORROCE, Renato. **Direito Constitucional – Considerações sobre Direito à Vida e o Direito à Educação**. São Paulo: ÔnixJur, 2014. Vol.2.

## ANEXO I

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

### **LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1827.**

Manda crear escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império.

D. Pedro I, por Graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos súditos que a Assembléia Geral decretou e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1º Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessárias.

Art. 2º Os Presidentes das províncias, em Conselho e com audiência das respectivas Câmaras, enquanto não estiverem em exercício os Conselhos Gerais, marcarão o número e localidades das escolas, podendo extinguir as que existem em lugares pouco populosos e remover os Professores delas para as que se criarem, onde mais aproveitem, dando conta a Assembléia Geral para final resolução.

Art. 3º Os presidentes, em Conselho, taxarão interinamente os ordenados dos Professores, regulando-os de 200\$000 a 500\$000 anuais, com atenção às circunstâncias da população e carestia dos lugares, e o farão presente a Assembléia Geral para a aprovação.

Art. 4º As escolas serão do ensino mútuo nas capitais das províncias; e serão também nas cidades, vilas e lugares populosos delas, em que for possível estabelecerem-se.

Art. 5º Para as escolas do ensino mútuo se aplicarão os edifícios, que couberem com a suficiência nos lugares delas, arranjando-se com os utensílios necessários à custa da Fazenda Pública e os Professores que não tiverem a necessária instrução deste ensino, irão instruir-se em curto prazo e à custa dos seus ordenados nas escolas das capitais.

Art. 6º Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.

Art. 7º Os que pretenderem ser providos nas cadeiras serão examinados publicamente perante os Presidentes, em Conselho; e estes proverão o que for julgado mais digno e darão parte ao Governo para sua legal nomeação.

Art. 8º Só serão admitidos à oposição e examinados os cidadãos brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos, sem nota na regularidade de sua conduta.

Art. 9º Os Professores atuais não serão providos nas cadeiras que novamente se criarem, sem exame de aprovação, na forma do Art. 7º.

Art. 10. Os Presidentes, em Conselho, ficam autorizados a conceder uma gratificação anual que não exceda à terça parte do ordenado, àqueles Professores, que por mais de doze anos de exercício não interrompido se tiverem distinguido por sua prudência, desvelos, grande número e aproveitamento de discípulos.

Art. 11. Haverão escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas, em que os Presidentes em Conselho, julgarem necessário este estabelecimento.

Art. 12. As Mestras, além do declarado no Art. 6º, com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica; e serão nomeadas pelos Presidentes em Conselho, aquelas mulheres, que sendo brasileiras

e de reconhecida honestidade, se mostrarem com mais conhecimento nos exames feitos na forma do Art. 7º.

Art. 13. As Mestras vencerão os mesmos ordenados e gratificações concedidas aos Mestres.

Art. 14. Os provimentos dos Professores e Mestres serão vitalícios; mas os Presidentes em Conselho, a quem pertence a fiscalização das escolas, os poderão suspender e só por sentenças serão demitidos, provendo interinamente quem substitua.

Art. 15. Estas escolas serão regidas pelos estatutos atuais se não se opuserem a presente lei; os castigos serão os praticados pelo método Lancaster.

Art. 16. Na província, onde estiver a Corte, pertence ao Ministro do Império, o que nas outras se incumbe aos Presidentes.

Art. 17. Ficam revogadas todas as leis, alvarás, regimentos, decretos e mais resoluções em contrário.

Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, e guardar tão inteiramente como nela se contém. O Secretário de Estado dos Negócios do Império a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palácio do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de outubro de 1827, 6o da Independência e do Império.

IMPERADOR com rubrica e guarda.

VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO.

Este texto não substitui o publicado na CLBR, de 1827

Carta de Lei, pela qual Vossa Majestade Imperial manda executar o decreto da Assembléia Geral Legislativa, que houve por bem sancionar, sobre a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império, na forma acima declarada.



Para Vossa Majestade Imperial ver.

Joaquim José Lopes a fez

**ANEXO II**

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.353, DE 13 DE MAIO DE 1888.

Declara extinta a escravidão no Brasil.

A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembléia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1º: É declarada extincta desde a data desta lei a escravidão no Brazil.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas e interino dos Negócios Estrangeiros, Bacharel Rodrigo Augusto da Silva, do Conselho de sua Majestade o Imperador, o faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1888, 67º da Independência e do Império.

Princesa Imperial Regente.

RODRIGO AUGUSTO DA SILVA

Este texto não substitui o publicado na CLBR, de 1888

Carta de lei, pela qual Vossa Alteza Imperial manda executar o Decreto da Assembléia Geral, que houve por bem sancionar, declarando extincta a escravidão no Brazil, como nella se declara.

Para Vossa Alteza Imperial ver.

Chancellaria-mór do Império.- Antonio Ferreira Vianna.

Transitou em 13 de Maio de 1888.- José Júlio de Albuquerque